

Manual Prático de Procedimentos Disciplinares

Controladoria-Geral do
Distrito Federal



Controladoria-Geral do Distrito Federal

Paulo Wanderson Moreira Martins

Secretário de Estado Controlador-Geral

Coordenação Técnica

Ismara de Lima Roza Gomes

Subcontroladora de Correição Administrativa

Colaboração

Alessandra Mendes Ferreira

Breno Rocha Pires e Albuquerque

Elisson Santos Castro

Etiene Barbosa Ramos

Fernanda Regina Silva Lima

Gabriela Possera Rodrigues

Marco Cesar dos Santos Sousa

Marcos de Oliveira Cintra e Silva

Reinaldo França Lopes

Ricardo Del Monte Veludo

Suelen Barbosa de Souza

Victor Tadeu Antunes Araújo

Tania Regina Rabelo da Silva

Outubro/2021

SUMÁRIO

1. Juízo de Admissibilidade	7
2. Despacho de Instauração de PIP	11
3. Relatório de PIP	12
4. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.....	17
5. Extrato de TAC.....	20
6. Comunicação da Celebração de TAC à Chefia Imediata.....	21
7. Comunicação da Celebração de TAC ao Setor de Gestão de Pessoas	22
8. Portaria - Instauração de PAD ou Sindicância	23
9. Portaria Conjunta - Instauração de PAD ou Sindicância	24
10. Portaria - Ato de Instauração de Sindicância Patrimonial.....	25
11. Requerimento para substituição de membro	26
12. Portaria - Substituição de membro de comissão	27
13. Requerimento para prorrogação de prazo	28
14. Portaria - Prorrogação de Prazo de PAD ou Sindicância	30
15. Portaria - Prorrogação de Prazo de Sindicância Patrimonial	31
16. Portaria - Recondução de PAD ou Sindicância	32
17. Portaria - Recondução de Sindicância Patrimonial	33
18. Ata de Instalação e Início dos Trabalhos.....	34
19. Termo de Compromisso do Servidor designado como Secretário	36
20. Comunicação da Instalação da Comissão Processante à Autoridade Instauradora	37
21. Comunicação da Instauração de Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva ao Setor de Gestão de Pessoas.....	38
22. Ata Deliberativa da Comissão	39
23. Notificação do teor da Ata Deliberativa ao Acusado	40
24. Mandado de Citação do Acusado.....	41
25. Certidão de Comparecimento do Acusado ou Procurador	43
26. Mandado de Intimação do Acusado	44
27. Mandado de Intimação do Advogado.....	46
28. Mandado de Intimação do Acusado para comparecimento em Oitiva de Testemunha	48
29. Mandado de Intimação do Advogado para comparecimento em Oitiva de Testemunha..	50

30.	Mandado de Intimação da Testemunha que possua vínculo com a Administração Pública.....	52
31.	Mandado de Intimação da Testemunha sem vínculo com a Administração Pública	54
32.	Comunicação da Intimação de Servidor (Testemunha) ao Chefe de sua Repartição	55
33.	Requerimento de depoimento de Autoridades	56
34.	Termo de Oitiva de Testemunha Compromissada.....	57
35.	Termo de Oitiva de Testemunha Não Compromissada	60
36.	Termo de Oitiva de Testemunha com Contradita acatada pela Comissão.....	63
37.	Termo de Oitiva de Testemunha com Contradita não acatada pela Comissão	66
38.	Termo de Declarações - Acusado	69
39.	Termo de Não-Comparecimento de Testemunha	72
40.	Comunicação do não comparecimento de Testemunha Servidor Público	73
41.	Certidão de Comparecimento de Testemunha	74
42.	Termo de Acareação	75
43.	Solicitação de providências à Autoridade Instauradora para quebra de Sigilo Fiscal.....	77
44.	Requerimento à Autoridade Competente para Compartilhamento de Informações Fiscais (Sindicância Patrimonial)	78
45.	Requerimento à Autoridade Competente para Compartilhamento de Informações Fiscais (PAD)	80
46.	Requerimento à Autoridade Competente para Compartilhamento de Informações Fiscais (Sindicância Investigativa).....	82
47.	Solicitação de Providências à PGDF para afastamento de Sigilo Bancário	84
48.	Mandado de Intimação de Acusado para apresentar quesitos para perícia	87
49.	Mandado de Intimação de Advogado para apresentar quesitos para perícia.....	89
50.	Notificação do Acusado ou Procurador para ciência das conclusões da Perícia	91
51.	Requerimento de designação de Assistente Técnico à Autoridade Instauradora Solicitação de designação de assistente técnico.....	92
52.	Portaria de designação de assistente técnico	93
53.	Termo de Compromisso de Assistente Técnico	94
54.	Termo de Diligência.....	95
55.	Mandado de Intimação de Acusado para acompanhar Diligência	96
56.	Mandado de Intimação de Procurador para acompanhar Diligência	98
57.	Comunicação ao Chefe da repartição na qual será realizada a diligência	100
58.	Notificação do Acusado ou Procurador acerca da Diligência.....	101
59.	Mandado de Intimação do Acusado para produção de provas	102
60.	Mandado de Intimação do Advogado para produção de provas.....	103
61.	Ata Deliberativa anterior ao interrogatório do Acusado - Antes do Interrogatório	104

62.	Mandado de Intimação de Acusado para Interrogatório	105
63.	Mandado de Intimação de Advogado para Interrogatório	106
64.	Termo de Interrogatório do Acusado.....	108
65.	Certidão de Comparecimento do Acusado ao Interrogatório	110
66.	Certidão de Não Comparecimento de Acusado ao Interrogatório	111
67.	Ata de Encerramento da Instrução (absolvição sumária)	112
68.	Ata de Encerramento da Instrução (Mais de um Acusado - Absolvição e Indiciação)..	114
69.	Ata de Encerramento da Instrução (Indiciação).....	116
71.	Despacho de Indiciação (mais de um Indiciado).....	120
72.	Mandado de Intimação do Indiciado para Apresentação de Defesa Escrita	124
73.	Mandado de Intimação de Advogado para Apresentação de Defesa Escrita	126
74.	Ata Deliberativa decidindo pela Intimação por Edital	128
75.	Ata Deliberativa decidindo pela Citação por Edital.....	130
76.	Intimação por Edital	132
77.	Citação por Edital	133
78.	Termo de Recusa de Recebimento de Intimação	134
79.	Termo de Primeira Diligência de Intimação	136
80.	Termo de Segunda Diligência de Intimação	137
81.	Notificação de Terceiro acerca de Intimação por Hora Certa.....	139
82.	Mandado de Intimação por Hora Certa	140
83.	Comunicação de Intimação por Hora Certa	142
84.	Termo de Primeira Diligência de Citação	144
85.	Termo de Segunda Diligência de Citação	145
86.	Notificação por terceiro para a realização de Citação	147
87.	Mandado de Citação por Hora Certa	148
88.	Comunicação de Citação por Hora Certa	150
89.	Termo de Revelia.....	152
90.	Solicitação de designação de Defensor Dativo para apresentação de Defesa Escrita..	153
91.	Solicitação de designação de Defensor Dativo para acompanhar a Instrução	154
92.	Portaria de Designação de Defensor dativo para defesa escrita	155
93.	Portaria de Designação de Defensor dativo para a instrução.....	156
94.	Relatório Final	157
95.	Termo de Encerramento e Remessa dos Autos à Autoridade Instauradora	165
96.	Julgamento pelo Arquivamento do Processo	166
97.	Julgamento pela Aplicação de Penalidade	167

98.	Julgamento pela declaração de Nulidade Total ou Parcial do Processo e necessidade de refazimento dos Trabalhos da Comissão Processante.....	168
99.	Julgamento pela discordância da proposta de Absolvição ou da Inocência do Acusado não anteriormente Indiciado e Designação de nova Comissão Processante	169
100.	Extrato de Julgamento de PAD.....	170



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

1. Juízo de Admissibilidade

I - INTRODUÇÃO

Juízo de Admissibilidade n.º XX/2021

Brasília-DF, xx de xxxxx de 2021.

O presente processo trata de denúncia encaminhada a este órgão/entidade, recebida pelo Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, Protocolo: De-xxxxxx, datada de xx de xxxxxx de 2021, nos seguintes termos:

XX
XX
XX

II - APRESENTAÇÃO DOS FATOS

Conforme mencionado no aludido protocolo, o (a) servidor (a) teria *(descrever a suposta irregularidade praticada)*.

III - DOCUMENTOS E DILIGÊNCIAS

Breve informação acerca das diligências realizadas bem como relato dos principais documentos juntados aos autos, com número SEI.

IV - DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, cumpre esclarecer que, diante de indícios da prática de infração disciplinar por agente público, cabe à autoridade competente a instauração do devido procedimento administrativo disciplinar para apuração dos fatos, nos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

termos do artigo 211 da LC nº 840/2011. Em regra, compete, originariamente, aos órgãos e entidades do Distrito Federal a instauração e a condução dos procedimentos disciplinares decorrentes de irregularidades ocorridas em suas esferas, de acordo com o disposto nos artigos 211 e 255 da lei retrocitada.

Contudo, para a instauração de procedimento administrativo disciplinar de caráter punitivo, faz-se necessária a existência de indícios consistentes e suficientes de autoria e materialidade de infração disciplinar e, em não os havendo de maneira razoável, recomenda-se que a busca pelos elementos de informação faltantes se dê por meio de procedimento disciplinar investigativo.

Dentre tais procedimentos investigativos, destaca-se o Procedimento de Investigação Preliminar. Para tanto, as denúncias/representações deverão observar os requisitos de admissibilidade dispostos na Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, que assim dispõe:

Art. 1º A investigação preliminar é o procedimento administrativo preparatório, investigativo, sigiloso, não contraditório, destinado a reunir informações necessárias à apuração de fatos nas hipóteses de não haver elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.
(...)

§ 2º A investigação preliminar será realizada de ofício ou com base em denúncia ou representação recebida que deverá ser fundamentada, contendo a narrativa dos fatos em linguagem clara e objetiva, com todas as suas circunstâncias, a individualização do agente público envolvido, acompanhada de indício concernente à irregularidade ou à ilegalidade imputada.

§ 3º A denúncia que não observar os requisitos e formalidades prescritas no parágrafo anterior será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

Cumprido registrar, ainda, que a Lei de Abuso de Autoridade - Lei nº 13.869/2019, exige, até mesmo para a abertura de investigação preliminar, indícios mínimos de autoria e materialidade de infração disciplinar, de forma a representar o fundamento mediante o qual a Administração deve aprofundar a coleta destes elementos de informação, na medida em que prevê a aplicação de pena, quando da instauração do referido procedimento sem justa causa, nos seguintes termos:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Art. 27. Requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Não há crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada.

No caso em comento, percebe-se (*mencionar se a manifestação observa os critérios de admissibilidade. Caso positivo, indicar os indícios de autoria e materialidade constante dos autos*).

V - CONCLUSÃO

Assim, por todo o acima exposto, sugiro:

a) que a apuração em apreço tenha prosseguimento com base na Matriz de Responsabilização, produzida em análise inicial, com base apenas em elementos indiciários que demandam o devido alargamento da cognição, a título de orientação ao juízo de admissibilidade da autoridade instauradora, com vistas à sugestão de apuração mediante Procedimento Investigativo, conforme segue abaixo:

FATO/CONDUTA	AGENTE	ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO	ELEMENTOS FALTANTES	TIPIFICAÇÃO

b) o arquivamento dos presentes autos, em razão...; (*indicar a razão, motivo do arquivamento*);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

c) a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD; (*foram verificados indícios de materialidade e autoria suficientes para a propositura de um procedimento contraditório*);

À consideração superior.

Nome do Analista

Cargo do Analista



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

2. Despacho de Instauração de PIP

Despacho

Brasília-DF, xx de xxxxxxxx de 2021.

1. No uso das atribuições conferidas pelo (*indicar o ato que confere competência para a instauração do procedimento*), PROCEDO à instauração de Procedimento de Investigação Preliminar, para apuração dos fatos narrados na Denúncia De-xxxxxx, com fundamento no artigo 212, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa nº xxxxxxxxxxxxxx.

2. Para a condução do PIP, designo os servidores xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxx, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxx.

3. Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA

Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

3. Relatório de PIP

Relatório SEI-GDF nº

Brasília-DF, 13 de xxxxxx de 2021

Processo nº xxxxx-xxxxxxxx/xxxx-xx

Assunto: Apuração de supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de xxxxxxxxxxxx.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Trata-se do Procedimento de Investigação Preliminar nº XXXXX-XXXXXXXX/XXXX-XX, instaurado no âmbito deste órgão/entidade, com fundamento no artigo 212, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos moldes da Instrução Normativa nº 02, de 02 de setembro de 2019, para apuração de possíveis infrações administrativas praticadas por servidor público distrital, decorrentes dos fatos narrados na Denúncia De-XXXX, de XX/XX/XXXX.

2. APRESENTAÇÃO DO FATO

A Denúncia De-XXXX aponta que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (*descrever a suposta irregularidade praticada*).

3. DOCUMENTOS E DILIGÊNCIAS

Informação acerca das diligências realizadas bem como relato dos principais documentos juntados aos autos, com número SEI.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

4. ANÁLISE PRESCRICIONAL

O fato chegou ao conhecimento da autoridade administrativa em XX/XX/XXXX, por meio do documento xxxxxxxx. (Ex.: Logo, eventual infração punível com advertência foi alcançada pela prescrição em XX/XX/XXXX).

As penalidades em tese passíveis de aplicação de suspensão ou demissão e equiparadas prescreverão em XX/XX/XXXX e XX/XX/XXXX, respectivamente.

5. EXAME DE ADMISSIBILIDADE E DA JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD

Versam os autos sobre exame de admissibilidade com apontamento dos elementos de convicção que fundamentam a existência de justa causa para instauração de PAD.

A investigação preliminar é um procedimento de cunho meramente investigativo, que não enseja a aplicação das penalidades administrativo-disciplinares constantes na Lei Complementar nº 840/2011, não sendo aplicáveis os princípios da ampla defesa e do contraditório. Trata-se de procedimento da Administração com objetivo de coletar informações relacionadas aos fatos denunciados para o convencimento da autoridade acerca da ocorrência ou não da irregularidade e de sua autoria.

Antes de se adentrar ao mérito, registra-se que a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, que dispõe acerca dos crimes a abuso de autoridade, trouxe mudança na sistemática das investigações administrativos-disciplinares, criminalizando condutas relacionadas a instauração de investigações sem justa causa, conforme o artigo 27, *in verbis*:

Art. 27. Requisitar instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime, de ilícito funcional ou de infração administrativa:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Parágrafo único. Não há crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada.

Nesse sentido, a didática da norma se convencionou a denominar de comprovação da justa causa, em que o enquadramento dos fatos e penalidade devem ser compatíveis com as evidências constantes no processo.

Ainda nesse prisma, a Instrução Normativa nº 1, de 12 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que dispõe sobre o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, impõe manifestação antecipada sobre o mérito do processo, caso sejam conformados os fatos e as evidências, haja vista a necessidade de se avaliar se o caso em apuração se enquadra dentro dos requisitos do TAC.

Dos indícios de autoria e de materialidade:

Após confrontar os fatos narrados na Denúncia [...] com as informações levantadas durante a investigação, confirmou-se a presença de indícios de materialidade disciplinar decorrentes da conduta do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXX (*Descrever o fato e a devida evidência*).

Do enquadramento preliminar:

Com base nas evidências existentes, conduta supostamente praticada pelo(a) servidor(a) se enquadra no artigo XXXXXXXXXXXX, da Lei Complementar nº 840/2011. (*Verificar os requisitos e pressupostos para validação da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC*).

Da dosimetria preliminar:

Verificou-se que não existem registros de penalidades válidos nos assentamentos funcionais do servidor(a) investigado(a), não constando a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta nos últimos 2 (dois) anos. (*Caso a lei preveja*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

penalidade de demissão, o analista deve apontar de forma direta que essa situação já afasta de plano a possibilidade de propositura de TAC).

Da matriz de responsabilidade:

Fato	Agente	Provas	Elementos faltantes	Possível tipificação
<i>Descrever o fato supostamente irregular</i>	<i>Descrever o nome completo do servidor, com matrícula e lotação.</i>	<i>Descrever as provas, com o número SEI ou a folha do processo, se físico.</i>	<i>Descrever elementos porventura faltantes, ou que ainda demandam mais esclarecimentos.</i>	<i>Descrever a possível tipificação da conduta.</i>

6. CONCLUSÃO

Ex.: Diante do exposto, estes servidores designados sugerem, *s.m.j.*, o arquivamento do presente procedimento de investigação preliminar, com base no artigo 8º, da Instrução Normativa nº 2, de 2 de setembro de 2019, sem prejuízo do reexame da matéria e, se tratando de fato novo, considerando que as informações coletas nos autos não são suficientes para ensejar a instauração imediata de um processo administrativo disciplinar.

Ex.: Diante do exposto, estes servidores designados sugerem, *s.m.j.*, a propositura Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com base no artigo 5º, I, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria - Geral do Distrito Federal, para o servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXX, ocupante do cargo XXXXXXXXX.

Ex.: Diante do exposto, estes servidores designados sugerem, *s.m.j.*, a instauração de processo administrativo disciplinar, com base no artigo XXX, da Lei Complementar nº 840/2011, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar possível infração administrativo-disciplinar praticada pelo servidor(a) XXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXX, ocupante do cargo XXXXXXXX, considerando que os indícios de materialidade e autoria são suficientes para a propositura de um procedimento contraditório.

Sugerem-se, ainda, as seguintes providências:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Ex.: Envio dos autos à Unidade de Controle Interno, recomendando a realização de inspeção/auditoria nos processos relacionados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o objetivo de verificar se o atraso ocorrido no procedimento licitatório que ensejou a contratação emergencial ocorreu por falta de planejamento ou se houve má gestão dos recursos.

Ex.: Envio dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para conhecimento e providências.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Servidor(a) Designado(a)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Servidor(a) Designado(a)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

benefício, e em obediência aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A autoridade instauradora firma o presente compromisso, destinado à resolução consensual de conflitos disciplinares, por meio do qual o agente público interessado se compromete a cumprir as obrigações descritas neste termo.

5 - DISPOSITIVO LEGAL

Mencionar o dispositivo legal que se amolda à conduta

Outras observações:

Mencionar mais detalhes sobre a irregularidade objeto do presente processo, caso necessário.

6 - CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS

Sugestão de texto:

O compromissário se compromete a **(descrever as obrigações impostas ao servidor a serem cumpridas ao longo do prazo estabelecido e as formas como deve fazê-lo)**, mediante apresentação de documentação comprobatória (se for o caso).

7 - COMPROMISSO

Sugestão de texto:

O compromissário se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, notadamente os previstos na legislação pertinente, tais como a Lei Complementar nº 840/2011 e o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo Distrital (Decreto nº 37.297/2016).

O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

*O compromissário compromete-se, ainda, a **(descrever as obrigações impostas ao agente público a serem cumpridas ao longo do prazo estabelecido e as formas como***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

deve fazê-lo), mediante apresentação de documentação comprobatória (se for o caso).

8 - EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO

Sim

Não

Valor do Ressarcimento: R\$

Dano ressarcido, conforme documento anexo.

O agente público se compromete a ressarcir os danos causados, nos termos dos normativos pertinentes.

9 - PRAZO DE CUMPRIMENTO

Colocar o prazo, limitado a 2 anos.

10 - FORMA DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Será realizada pela chefia imediata do servidor, ora exercida pelo Sr. [nome, cargo, matrícula e lotação do chefe imediato do servidor], a quem será encaminhada cópia deste Termo... (ajustar conforme o caso concreto).

11 - DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ÀS VEDAÇÕES

O compromissário declara, ainda:

1. Não ter, nos últimos dois anos, gozado do benefício estabelecido na Instrução Normativa que disciplina a celebração do TAC.
2. Não possuir registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
3. Estar ciente que, declarado o cumprimento do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste, e que o seu descumprimento poderá ser objeto de consideração no exame de novas ocorrências no bojo de processo disciplinar que eventualmente venha a ser instaurado.

LOCAL E DATA:

Este documento deve ser assinado pelo Compromissário e pela Autoridade Celebrante.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

5. Extrato de TAC

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: XXXXX-XXXXXXXX/XXXX-XX. Agente público: (Nome), Matrícula xxxxxx, servidor(a) da Secretaria de Estado de xxxxxxxxxxx do Distrito Federal. Descrição: fatos relacionados ao descumprimento do dever funcional de xxxxxxxx, previsto no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011.

NOME DA AUTORIDADE CELEBRANTE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

6. Comunicação da Celebração de TAC à Chefia Imediata

Memorando Nº

Brasília-DF, xx de xxxxxxxx de 2021.

PARA: (Chefia imediata do compromissário)

Em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, comunico que o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula nº xxxxxxxxxxxx, lotado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx da Secretaria de Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx do DF, celebrou **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC** no âmbito deste órgão/entidade (ID: xxxxxxxx), por meio do qual se comprometeu a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

De acordo com o disposto no artigo 7º, § 2º da supracitada Instrução Normativa, caberá à chefia imediata do(a) servidor(a) o ACOMPANHAMENTO do efetivo cumprimento do TAC.

Ademais, ao final do período de vigência do TAC, a chefia imediata deverá DECLARAR o cumprimento das obrigações assumidas. Outrossim, a qualquer momento, deverá ser COMUNICADO eventual descumprimento do ajuste, para que se adotem as providências pertinentes neste Setor Correcional.

Cabe ressaltar que, caso o(a) servidor(a) mude de lotação no período supracitado, a nova chefia imediata DEVERÁ ser informada sobre o TAC, para dar seguimento ao acompanhamento. A mudança de lotação também deverá ser comunicada ao Setor de Correição deste órgão/entidade.

Posto isso, esta Corregedoria/Controladoria Setorial coloca-se à disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio dos telefones xxxxxxxxxxxxxxxx e do seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Atenciosamente,

(Nome do Titular da Corregedoria/Controladoria Setorial)

(Cargo)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

7. Comunicação da Celebração de TAC ao Setor de Gestão de Pessoas

Memorando Nº

Brasília-DF, xx de xxxxxxxx de 2021.

PARA: (Setor de Gestão de Pessoas)

Em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, comunico que o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula nº 310824, lotado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, celebrou **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC** (ID: xxxxxxxx), no âmbito deste órgão/entidade, por meio do qual se comprometeu a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

De acordo com o disposto no artigo 8º, *caput*, da supracitada Instrução Normativa, o TAC deverá ser **registrado nos assentamentos funcionais** do agente público. Assim, solicito que sejam adotadas as medidas necessárias para o registro do TAC nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Por oportuno, esta Corregedoria/Controladoria Setorial coloca-se à disposição de Vossa Senhoria para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, por meio dos telefones xxxxxxxxxxxxxxxx e do seguinte endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Atenciosamente,

(Nome do Titular da Corregedoria/Controladoria Setorial)

(Cargo)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

8. Portaria - Instauração de PAD ou Sindicância

PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora) , DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O(A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo disciplinar ou sindicância*), e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº

Art. 2º Designar (*indicar o nome do (a) servidor (a) designado (a) presidente da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do (a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; (*nome do segundo membro da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do (a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; e (*nome do terceiro membro da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do (a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº , para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados (a) ao (*Processo Disciplinar ou Sindicância*).

Art. 3º Estabelecer o prazo de dias (*indicar número, máximo de 60 ou 30 dias, conforme se trate de processo disciplinar ou sindicância, respectivamente*) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA

Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

9. Portaria Conjunta - Instauração de PAD ou Sindicância

PORTARIA CONJUNTA Nº , DE (DIA) DE
(MÊS) DE (ANO)

O (A) (*cargo da autoridade instauradora*) e o (a) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar o processo disciplinar ou sindicância*), e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolvem:

Art. 1º Instaurar (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº

Art. 2º Designar (*indicar o nome do(a) servidor(a) designado(a) presidente da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão entidade*), matrícula funcional nº ; (*nome do segundo membro da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; e (*nome do terceiro membro da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº , para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados (a)ao (*Processo Disciplinar ou Sindicância*).

Art. 3º Estabelecer o prazo de dias (*indicar número, máximo de 60 ou 30 dias, conforme se trate de processo disciplinar ou sindicância, respectivamente*) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

10. Portaria - Ato de Instauração de Sindicância Patrimonial

PORTARIA Nº , DE (DIA) DE (MÊS) DE
..... (ANO)

O(A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no artigo 216, §1º, (*inciso I ou II, conforme cargo da autoridade instauradora*) da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Patrimonial, visando à apuração de possível enriquecimento ilícito ou evolução patrimonial indevida, constantes do processo nº

Art. 2º Designar (*indicar o nome do(a) servidor(a) designado(a) presidente da comissão*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; (*nome do segundo membro da comissão*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; e (*nome do terceiro membro da comissão*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº , para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância Patrimonial.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora

Observação: A Sindicância Patrimonial somente poderá ser instaurada pelas autoridades elencadas no art. 216, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam: I – o Presidente da Câmara Legislativa ou do Tribunal de Contas, nos respectivos órgãos; II - o Governador ou o titular do órgão central de sistema de correição, no Poder Executivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

11. Requerimento para substituição de membro

Memorando Nº

Brasília-DF, xx de xxxxxxxx de 2021.

PARA: *(Cargo da Autoridade Instauradora)*

ASSUNTO: **Requerimento de substituição de membro de comissão processante**

Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva ou Sindicância Investigativa ou Sindicância Patrimonial*) nº, instaurado(a) por Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) por intermédio da Portaria (*ou outro ato normativo: Resolução, Instrução, Ordem de Serviço etc*) nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), solicito providências no sentido de substituir (*nome do membro da comissão a ser substituído*), (*cargo*), matrícula funcional nº, membro desta Comissão, em virtude de (*apontar o motivo da substituição; exemplo: impedimento, suspeição, aposentadoria, exoneração ou demissão, falecimento, férias regulamentares, entre outras*), conforme se verifica no documento em anexo (*fazer menção ao número SEI! do documento ou outra referência, conforme o caso*).

Atenciosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

12. Portaria - Substituição de membro de comissão

PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora) , DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O (A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo administrativo disciplinar*), e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar (*indicar o nome do(a) servidor(a) que substituirá o membro da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº , para, em substituição a (*indicar o nome do(a) servidor(a) a ser substituído(a)*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº , integrar a Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº , na qualidade de (*membro ou presidente*), no período de (dia) de (mês) de (ano) em virtude de (*licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante - caso não se trate de substituição permanente*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

13. Requerimento para prorrogação de prazo

Memorando Nº

Brasília-DF, xx de xxxxxxxx de 2021.

PARA: *(Cargo da Autoridade Instauradora)*

ASSUNTO: **Requerimento de prorrogação de prazo à autoridade instauradora**

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial*) nº, instaurado(a) por Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) por intermédio da Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no DODF nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), solicito prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais dias (*indicar número, máximo de 60 ou 30 dias, conforme se trate de processo disciplinar, sindicância ou sindicância Patrimonial, respectivamente*), nos termos do (*indicar dispositivo, art. 217, Parágrafo Único, art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou art. 216, § 4º, conforme se trate de processo disciplinar, sindicância ou sindicância patrimonial, respectivamente*).

2. A dilação do prazo inicial é imperiosa, pois (*justificar as razões do pedido de prorrogação de prazo; exemplo: necessita produzir mais provas antes de encerrar a instrução do processo*).

3. Informo, também, que estão pendentes de execução os seguintes atos processuais (*mencionar sucintamente atos processuais ainda pendentes de realização*).

4. Por oportuno, comunico que o prazo para conclusão dos trabalhos se encerra na data de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Atenciosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

***Observação:** O requerimento deverá justificar a não conclusão dos trabalhos no tempo devido, apresentando relato sucinto dos trabalhos até então desenvolvidos. Deverá ser apresentado antes da expiração do prazo e em tempo hábil para apreciação da justificativa pela autoridade e emissão de nova portaria de prorrogação ou recondução.*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

14. Portaria - Prorrogação de Prazo de PAD ou Sindicância

PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora) , DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O (A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar o Processo Disciplinar ou Sindicância*), e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único (*tratando-se de sindicância, substituir o art. 217, Parágrafo Único pelo art. 214, §2º*) da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº , resolve:

Art. 1º Prorrogar, por dias (*indicar número, máximo de 60 ou 30 dias, conforme se trate de processo disciplinar ou sindicância, respectivamente*), o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*), designada (*caso já tenha havido uma prorrogação, seguida de uma recondução, usar o termo "reconduzida"*) pela Portaria nº , de (dia) de (mês) de (ano), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (ou, se outra, indicar).

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

15. Portaria - Prorrogação de Prazo de Sindicância Patrimonial

PORTARIA Nº , DE (DIA) DE (MÊS) DE
..... (ANO)

O(A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no artigo 216, §1º, (*inciso I ou II, conforme cargo da autoridade instauradora*) da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 216, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância patrimonial, designada pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (*ou, se outra, indicar*).

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora

Observação: A Sindicância Patrimonial somente poderá ser instaurada pelas autoridades elencadas no art. 216, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam: I – o Presidente da Câmara Legislativa ou do Tribunal de Contas, nos respectivos órgãos; II - o Governador ou o titular do órgão central de sistema de correição, no Poder Executivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

16. Portaria - Recondução de PAD ou Sindicância

PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora) , DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O (A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar o Processo Disciplinar ou Sindicância*), e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº, resolve:

Art. 1º Reconduzir (*indicar o nome do(a) servidor(a) designado(a) presidente da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*), matrícula funcional nº ; (*nome do segundo membro da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*) , matrícula funcional nº ; e (*nome do terceiro membro da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*), matrícula funcional nº , para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar continuidade aos trabalhos da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*), prorrogados por força da Portaria nº (*última portaria de prorrogação*), de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº

Art. 2º Estabelecer o prazo de (*30 (trinta) dias, no caso de sindicância, ou 60 (sessenta) dias, no caso de Processo Disciplinar*) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

17. Portaria - Recondução de Sindicância Patrimonial

PORTARIA Nº....., DE (DIA) DE (MÊS) DE
..... (ANO)

O(A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no artigo 216, §1º, (*inciso I ou II, conforme cargo da autoridade instauradora*) da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no artigo 216, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº, resolve:

Art. 1º Reconduzir (*indicar o nome do(a) servidor(a) designado(a) presidente da comissão*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; (*nome do segundo membro da comissão*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; e (*nome do terceiro membro da comissão*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*), matrícula funcional nº , para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº (*última portaria de prorrogação*), de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), visando à apuração de possível enriquecimento ilícito ou evolução patrimonial indevida, constantes do processo nº

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora

Observação: A Sindicância Patrimonial somente poderá ser instaurada pelas autoridades elencadas no art. 216, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quais sejam: I - o Presidente da Câmara Legislativa ou do Tribunal de Contas, nos respectivos órgãos; II - o Governador ou o titular do órgão central de sistema de correição, no Poder Executivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

18. Ata de Instalação e Início dos Trabalhos

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), situada no(a) (*endereço*), reuniram-se os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), que apura os fatos referidos no processo nº Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências: **I)** comunicar a instalação da Comissão ao(a) Senhor(a) (*cargo da autoridade instauradora*) e ao(a) Senhor(a) (*chefe do órgão de recursos humanos/gestão de pessoas referente à unidade de lotação do(a) acusado(a)*); **II)** expedir comunicação à chefia do(a) acusado(a), informando a instalação dos trabalhos; **III)** requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) (*nome do(a) acusado(a)*), matrícula funcional nº , lotado(a) no órgão ; **IV)** diligenciar junto ao(s) (*órgãos, setores, etc.*), para solicitar: (*especificar providências solicitadas*); **V)** expedir ofícios ao(s) (*órgãos, setores, etc.*) para solicitar os seguintes documentos (*ou informações*): ; **VI)** extrair cópias dos autos do Processo nº (*especificar*); **VII)** citar o(a) acusado(a); **VIII)** (*outras providências deliberadas*). O(A) Presidente designa como Secretário(a) da Comissão o(a) servidor(a) (*indicar o nome do(a) servidor(a) designado(a) secretário(a) da comissão processante*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão ou entidade*), matrícula funcional nº ; membro desta Comissão Processante (*se for o caso*), a teor do disposto no art. 229, §5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011. A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 00h às 00h (*indicar o horário de funcionamento da comissão processante, normalmente, o horário de expediente*). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do Membro (ou Membro Secretário)
Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

19. Termo de Compromisso do Servidor designado como Secretário

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão de (Processo Disciplinar ou Sindicância) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (dia) de (mês) de (ano), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº , de (dia) de (mês) de (ano), a exercer as funções de Secretário(a) e observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos dos art. 220 e 231 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Servidor designado como Secretário

Matrícula nº:

Observação: O termo de compromisso deve ser firmado no caso da indicação de secretário que não seja um dos membros da comissão processante. Caso a indicação recaia em um dos membros da comissão processante, é suficiente que a comissão processante delibere em ata a indicação do membro do colegiado que irá desempenhar a função de secretário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

20. Comunicação da Instalação da Comissão Processante à Autoridade Instauradora

Memorando

Brasília-DF, 13 de xxxxxxx de 2021.

PARA: *(Cargo da Autoridade Instauradora)*

ASSUNTO: **Comunicação da instalação da Comissão Processante à autoridade instauradora**

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial, conforme o caso)* nº, instaurado(a) por Vossa Excelência *(ou Vossa Senhoria)* por intermédio da Portaria nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, encaminho-lhe cópia da ata de instalação da referida Comissão.

2. Informo, também, que a comissão processante se encontra instalada no(na) *(indicar local de instalação da comissão processante)*, situada no(a) *(endereço)*, podendo ser contatada no seguinte telefone: e endereço de correio eletrônico: *(se houver)*.

3. Acresço que a Comissão desempenha suas atividades no Sistema Eletrônico de Informações - SEI! por meio da unidade *(citar a unidade SEI! na qual se encontram os autos do processo disciplinar e processos relacionados)*.

Atenciosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

21. Comunicação da Instauração de Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva ao Setor de Gestão de Pessoas

Memorando Nº

Brasília-DF, 13 de xxxxxx de 2021.

PARA: *(cargo do(a) chefe do órgão de recursos humanos/gestão de pessoas referente à unidade de lotação do(a) acusado(a))*

ASSUNTO: **Comunicação da instauração de Processo Disciplinar (ou Sindicância Punitiva, conforme o caso) ao setor de gestão de pessoas**

1. Comunico a Vossa Senhoria a instalação, na data de
(*dia*) de (*mês*) de (*ano*), da Comissão de
(*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , designada pela
Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de
..... (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*),
publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*)
de (*ano*), para apuração dos fatos noticiados no Processo nº
..... , figurando como acusado(a) o(a) servidor(a) (*nome*
do(a) acusado(a)), (*cargo*), matrícula funcional nº ,
lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), para fins do art. 221, da Lei
Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

2. Na oportunidade, com vistas a instruir os autos disciplinares em
referência, solicito o envio de cópia integral dos assentamentos funcionais do(a)
citado(a) servidor(a) e que seja informado eventual pedido de afastamento, período
de férias marcadas e outras situações julgadas relevantes.

3. Acresço que a Comissão desempenha suas atividades no Sistema
Eletrônico de Informações - SEI! por meio da unidade (*citar a unidade SEI! na qual se*
encontram os autos do processo disciplinar e processos relacionados).

Atenciosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

22. Ata Deliberativa da Comissão

ATA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), presentes os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*)*), reuniu-se a Comissão Processante, deliberando-se por: **I**) (*Descrever sucintamente a deliberação adotada, fundamentando, sempre que necessário, nos respectivos dispositivos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011*); **II**) Notificar o(a) acusado(a) e seu/sua procurador(a) acerca do teor da presente ata. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 232, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

23. Notificação do teor da Ata Deliberativa ao Acusado

Notificação n.º 1/2021

NOTIFICAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(nome completo do acusado ou de seu procurador, conforme o caso)

Endereço: *(informar o endereço do acusado OU informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão - conforme o caso)*

Na condição de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA Nº (ou *INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador*) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **NOTIFICÁ-LO(A)** do teor da Ata Deliberativa nº de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), cuja cópia segue em anexo.

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

_____ (Assinatura)

(Nome e matrícula)

(Observação: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a notificação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



24. Mandado de Citação do Acusado

MANDADO DE CITAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(NOME DO ACUSADO)

PROCESSO Nº: *(número do processo)*

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº , instaurado pela PORTARIA (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO, conforme o caso) Nº , DE (dia) DE (mês) DE (ano), publicada no DODF nº , de /..... /..... , do Sr. (cargo da autoridade instauradora), vem, por meio do presente, **CITAR** Vossa Senhoria e cientificá-lo(a) dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado(a), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, consonante com a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CRFB/1988).

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: *(informar o endereço onde a comissão processante exercerá suas atividades)*, exercendo as suas atividades no horário das xxh às yyh *(informar o horário de funcionamento da comissão - normalmente, coincide com o horário de funcionamento da repartição onde se encontra instalada a comissão)*, e pode ser contatada no telefone: (xx) xxxx-xxxx e endereço de correio eletrônico: *(informar o endereço de e-mail pelo qual o acusado poderá contatar a comissão)*.

Nesta oportunidade, informo a Vossa Senhoria que, caso deseje, é assegurado à defesa apresentar manifestação prévia a respeito dos fatos em apuração, bem como o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade da apresentação do requerimento ou petição à Comissão Processante, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 241, §1º, e 234, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

mesma forma, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Cientifico Vossa Senhora de que cabe ao acusado a atualização do lugar onde pode ser encontrado, nos termos do art. 238, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria acerca do teor da Ata de Instalação e Início dos Trabalhos da Comissão Processante, cuja cópia segue anexa ao presente (*normalmente, a comissão delibera a citação do acusado já na ata de instalação, para poder iniciar a instrução sob contraditório. Assim, o mandado de citação pode ser aproveitado para notificar o acusado da ata de instalação, enviando-lhe uma cópia do documento*).

Por fim, registre-se que a presente citação decorre dos fatos apontados na **Nota de Instrução ou Despacho ou Nota Técnica nº** (*trata-se da peça de informação onde consta a decisão por instaurar o PAD em desfavor do acusado, onde se encontram descritos os fatos e imputada a infração ao processado - o citando deve receber uma cópia destas informações, para ter a dimensão, em tese, da acusação que é contra ele formulada*), sem prejuízo de outros fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Presidente da Comissão Processante

Presidente

Anexos:

Cópia das fls. xxx/yyy ou Cópia da **Nota de Instrução ou Despacho ou Nota Técnica nº** dos autos do Processo nº (*número do processo e número do documento no SEI*).

Na forma do art. 219, III, "a" e "b", LC 840/2011, solicito o cadastramento do endereço de correio eletrônico discriminado abaixo perante a Comissão Processante:

Ciente. Recebi as cópias mencionadas.

Em ____/____/_____, às ____

Assinatura:

Matrícula nº:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

25. Certidão de Comparecimento do Acusado ou Procurador

Certidão

Certifico que, em XX/YY/YYYY (*informar a data*), compareceu perante o colegiado processante o(a) Sr. (Sr^a) (*nome do processado ou de seu procurador, conforme o caso*), oportunidade em que requereu e obteve vistas dos autos e cópias, em meio eletrônico, por meio de arquivo em formato “.pdf”, da integralidade do caderno processual do feito disciplinar presente.

Nome do membro da comissão

Função do membro da Comissão - Presidente OU Membro OU Membro Secretário
OU Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

26. Mandado de Intimação do Acusado

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMÁ-LO(A)** a comparecer a (ao) *(especificar o ato a ser realizado; exemplo: acompanhar determinada diligência)*, a ser realizado(a) em *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, às horas, no seguinte endereço: *(informar o endereço completo)*.

Informo que Vossa Senhoria poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado(a) de advogado(a) devidamente constituído nos autos.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador)*.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

(Nome e matrícula)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

27. Mandado de Intimação do Advogado

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Advogado(a)

Dr. (Dr^a) (*nome completo do advogado*)

Telefone: (*informar o telefone do defensor, caso haja*)

Endereço: (*informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão*)

PROCESSO Nº: (*informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva*)

Na condição de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA (ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador) Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMÁ-LO(A)** a comparecer a (ao) (*especificar o ato a ser realizado; exemplo: acompanhar determinada diligência*), a ser realizado(a) em (dia) de (mês) de (ano), às horas, no seguinte endereço: (*informar o endereço completo*).

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº (*informar o número*) da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente (*caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador*).

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na (*informar o local de instalação da comissão processante*), localizada no (*informar o endereço*).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)
(Nome do procurador)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o advogado tenha apresentado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

28. Mandado de Intimação do Acusado para comparecimento em Oitiva de Testemunha

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMÁ-LO(A)** a comparecer às **oitivas de testemunhas**, a serem realizadas no(a) *(informar o endereço completo do local onde serão realizadas as oitivas de testemunhas)*, conforme cronograma abaixo:

NOME DA TESTEMUNHA	DATA	HORA
<i>Nome completo da testemunha A</i>	dd/mm/aaaa	00h00
<i>Nome completo da testemunha B</i>	dd/mm/aaaa	00h00

Informo que Vossa Senhoria poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado(a) de advogado(a) devidamente constituído nos autos.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso as oitivas de*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

testemunhas a ser realizadas tenham sido deliberadas em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador).

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)
(Nome e matrícula)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

29. Mandado de Intimação do Advogado para comparecimento em Oitiva de Testemunha

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Advogado(a)

Dr. (Dr^a) *(nome completo do advogado)*

Telefone: *(informar o telefone do defensor, caso haja)*

Endereço: *(informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão)*

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMÁ-LO(A)** a comparecer às **oitivas de testemunhas**, a serem realizadas no(a) *(informar o endereço completo do local onde serão realizadas as oitivas de testemunhas)*, conforme cronograma abaixo:

NOME DA TESTEMUNHA	DATA	HORA
<i>Nome completo da testemunha A</i>	dd/mm/aaaa	00h00
<i>Nome completo da testemunha B</i>	dd/mm/aaaa	00h00

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso as oitivas de*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

testemunhas a ser realizadas tenham sido deliberadas em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador).

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

(Nome do procurador)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o advogado tenha apresentado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

30. Mandado de Intimação da Testemunha que possua vínculo com a Administração Pública

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Senhor(a)

(nome da testemunha a ser intimada)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva ou Sindicância Investigativa ou Sindicância Patrimonial, conforme o caso)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho INTIMÁ-LO(A), na forma do art. 240, I, c/c art. 241, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, a comparecer perante o presente Colegiado, no dia XX/YY/ZZZZ *(informar a data)*, às 00h00 *(informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos)*, ao endereço *(informar o endereço completo do local ao qual a testemunha deverá comparecer para a realização da oitiva)*, para prestar depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, acerca dos atos e fatos investigados no bojo da apuração em epígrafe.

Por oportuno, observo que a ausência injustificada de servidor público distrital ao referido ato de instrução processual, quando devidamente intimado, representa violação de dever disciplinar, na forma do art. 241, §2º, LC 840/2011 c/c art. 4º, IV, Lei nº 9784/1999.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura)

(Nome e matrícula)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

31. Mandado de Intimação da Testemunha sem vínculo com a Administração Pública

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O(A) Senhor(a)

(nome da testemunha a ser intimada)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva ou Sindicância Investigativa ou Sindicância Patrimonial, conforme o caso)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho INTIMÁ-LO(A), na forma do art. 240, I, c/c art. 241, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, a comparecer perante o presente Colegiado, no dia XX/YY/ZZZZ *(informar a data)*, às 00h00 *(informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos)*, ao endereço *(informar o endereço completo do local ao qual a testemunha deverá comparecer para a realização da oitiva)*, para prestar depoimento, na qualidade de TESTEMUNHA, acerca dos atos e fatos investigados no bojo da apuração em epígrafe.

Por oportuno, observo que, quando devidamente intimado, é dever do(a) administrado(a) comparecer perante a Administração para prestar esclarecimentos, conforme art. 4º, IV, da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

(Assinatura)

(Nome e matrícula)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

32. Comunicação da Intimação de Servidor (Testemunha) ao Chefe de sua Repartição

Ofício Nº

Senhor (*cargo do servidor chefe da repartição*),

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva ou Sindicância Investigativa ou Sindicância Patrimonial, conforme o caso*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº (*informar o número do processo*), venho, por meio do presente, informar a Vossa Senhoria que o servidor (*nome do(a) servidor(a) intimado(a)*), lotado(a) nessa repartição, foi intimado, por meio de mandado expedido pelo Presidente da Comissão Processante, na forma do art. 240, I, c/c art. 241, *caput*, da Lei Complementar nº 840/2011, a comparecer perante o presente Colegiado a fim de prestar depoimento, na qualidade de testemunha, acerca dos atos e fatos investigados no referido processo.

2. Assim, cumprindo a formalidade demandada pelo art. 241, §1º, LC 840/2011, informo a Vossa Senhoria que o servidor deverá comparecer perante a presente Comissão Processante na data de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), às 00h00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*), no endereço (*informar o endereço completo do local ao qual a testemunha deverá comparecer para a realização da oitiva*), consistindo violação de dever disciplinar a ausência injustificada de servidor público ao referido ato de instrução processual, quando devidamente intimado, na forma do art. 241, §2º, LC 840/2011.

3. Solicito de Vossa Senhoria a colaboração necessária para que o servidor possa comparecer perante o Colegiado Processante, no dia e horário designados, ora informados.

Atenciosamente,

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

tratamento.
nome.
cargo.
instituição.
cidade/estado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

33. Requerimento de depoimento de Autoridades

Ofício Nº

Excelentíssimo(a) Senhor(a) (*cargo da autoridade a ser intimada*),

Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial, conforme o caso*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO ou RESOLUÇÃO, conforme o caso*) nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), informo que, pela Ata Deliberativa nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), cópia anexa, esta Comissão considerou necessário colher o depoimento de Vossa Excelência sobre os fatos em apuração no procedimento disciplinar supramencionado, razão pela qual solicito o obséquio de declinar o local, dia e horário para a realização da sua oitiva, na forma do art. 221, *caput* e §1º, do Decreto-Lei nº 3.689/1941 - Código de Processo Penal.

Atenciosamente,

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

tratamento.

nome.

cargo.

instituição.

cidade/estado.



34. Termo de Oitiva de Testemunha Compromissada

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local onde ocorre a oitiva, que pode ser o mesmo de instalação da comissão processante*), situada(a) no(a) (*endereço*), presentes os servidores (*nome do presidente da comissão*), (*cargo do presidente da comissão*), matrícula nº (*matrícula do presidente da comissão*); (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); e (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), tendo como último ato de designação de competência (*nos casos em que já houve prorrogação ou recondução da comissão processante - referência ao último ato que designou competência ao colegiado*) a Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha, o(a) Sr(a). (*nome da testemunha*), filho de e (*preencher a filiação da testemunha*), (*cargo/profissão*), matrícula funcional nº (*informar a matrícula, se for o caso*), lotado(a) no (*órgão ou entidade, se for o caso*), (*nacionalidade*), natural de (*naturalidade*), (*estado civil*), Carteira de Identidade nº , CPF nº , residente e domiciliado à (*endereço completo*), endereço de correio eletrônico (*informar e-mail*), telefone (XX) XXXXX-XXXX, sobre os fatos referidos no processo acima mencionado. Presentes à audiência o(a) acusado(a) (*só haverá acusado se se tratar de Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) Sr(a). (*nome*), acompanhado do(a) seu/sua advogado(a) Dr(a). (*nome*), OAB nº , procuração constante à fl. dos autos, (*conforme o caso*) tendo sido advertido(s) de que lhe(s) é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 242, §3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O(A) Presidente perguntou à testemunha se, em relação ao(a) acusado(a), é amigo(a) íntimo(a) ou inimigo(a) notório(a), se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procurador(a) ou perito nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo a testemunha respondido que **NÃO. A testemunha foi devidamente compromissada pelo Presidente do Colegiado, na forma do art. 242, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sendo advertida de que a falta com a verdade dos fatos no presente ato poderá ensejar a incidência do art. 342 do Código Penal Brasileiro (falso testemunho), sem prejuízo de outras responsabilidades nas esferas civil e administrativa.** Questionada(s) à(s) defesa(s) do(s) Acusado(s) se há preliminares a serem arguidas, respondeu(eram) que **NÃO**. Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo(a) Presidente, a testemunha respondeu QUE ; QUE ; QUE ; QUE Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao acusado (*nome do acusado, caso não esteja acompanhado de procurador*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o acusado nada questionou. Concedida a palavra ao procurador (*ou defensor dativo*) do acusado (*nome do advogado ou defensor dativo*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o procurador nada questionou. Nada mais havendo a declarar, esta oitiva foi encerrada às 00h00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*), sendo que o termo, após lido e achado correto, foi assinado por todos os presentes ora subscritos.

Nome do Presidente
Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)
Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)
Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do Secretário *(se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão)*

Secretário

Nome da Testemunha

Testemunha

Nome do Acusado *(somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*

Acusado

Nome do Advogado *(somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*

Advogado - OAB nº



35. Termo de Oitiva de Testemunha Não Compromissada

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local onde ocorre a oitiva, que pode ser o mesmo de instalação da comissão processante*), situada(a) no(a) (*endereço*), presentes os servidores (*nome do presidente da comissão*), (*cargo do presidente da comissão*), matrícula nº (*matrícula do presidente da comissão*); (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); e (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), tendo como último ato de designação de competência (*nos casos em que já houve prorrogação ou recondução da comissão processante - referência ao último ato que designou competência ao colegiado*) a Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha, o(a) Sr(a). (*nome da testemunha*), filho de e (*preencher a filiação da testemunha*), (*cargo/profissão*), matrícula funcional nº (*informar a matrícula, se for o caso*), lotado(a) no (*órgão ou entidade, se for o caso*), (*nacionalidade*), natural de (*naturalidade*), (*estado civil*), Carteira de Identidade nº , CPF nº , residente e domiciliado à (*endereço completo*), endereço de correio eletrônico (*informar e-mail*), telefone (XX) XXXXX-XXXX, sobre os fatos referidos no processo acima mencionado. Presentes à audiência o(a) acusado(a) (*só haverá acusado se se tratar de Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) Sr(a). (*nome*), acompanhado do(a) seu/sua advogado(a) Dr(a). (*nome*), OAB nº , procuração constante à fl. dos autos, (*conforme o caso*) tendo sido advertido(s) de que lhe(s) é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 242, §3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O(A) Presidente perguntou à testemunha se, em relação ao(a) acusado(a), é amigo(a) íntimo(a) ou inimigo(a) notório(a), se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procurador(a) ou perito nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo a testemunha respondido que **QUE** (*citar o que foi relatado pela testemunha acerca de possível causa de comprometimento de sua isenção para depor*), **razão porque deixa-se de prestar o compromisso do declarante**. Questionada(s) à(s) defesa(s) do(s) Acusado(s) se há preliminares a serem arguidas, respondeu(eram) que **NÃO**. Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo(a) Presidente, o(a) declarante respondeu **QUE** ; **QUE** ; **QUE** ; **QUE** Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu **QUE** ; **QUE** OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu **QUE** ; **QUE** OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao acusado (*nome do acusado, caso não esteja acompanhado de procurador*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu **QUE** ; **QUE** OU o acusado nada questionou. Concedida a palavra ao procurador (*ou defensor dativo*) do acusado (*nome do advogado ou defensor dativo*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu **QUE** ; **QUE** OU o procurador nada questionou. Nada mais havendo a declarar, esta oitiva foi encerrada às 00h00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*), sendo que o termo, após lido e achado correto, foi assinado por todos os presentes ora subscritos.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário (*se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão*)

Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do(a) Declarante

Declarante

Nome do Acusado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Acusado

Nome do Advogado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Advogado - OAB nº



36. Termo de Oitiva de Testemunha com Contradita acatada pela Comissão

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local onde ocorre a oitiva, que pode ser o mesmo de instalação da comissão processante*), situada(a) no(a) (*endereço*), presentes os servidores (*nome do presidente da comissão*), (*cargo do presidente da comissão*), matrícula nº (*matrícula do presidente da comissão*); (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); e (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), tendo como último ato de designação de competência (*nos casos em que já houve prorrogação ou recondução da comissão processante - referência ao último ato que designou competência ao colegiado*) a Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha, o(a) Sr(a). (*nome da testemunha*), filho de e (*preencher a filiação da testemunha*), (*cargo/profissão*), matrícula funcional nº (*informar a matrícula, se for o caso*), lotado(a) no (*órgão ou entidade, se for o caso*), (*nacionalidade*), natural de (*naturalidade*), (*estado civil*), Carteira de Identidade nº , CPF nº , residente e domiciliado à (*endereço completo*), endereço de correio eletrônico (*informar e-mail*), telefone (XX) XXXXX-XXXX, sobre os fatos referidos no processo acima mencionado. Presentes à audiência o(a) acusado(a) (*só haverá acusado se se tratar de Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) Sr(a). (*nome*), acompanhado do(a) seu/sua advogado(a) Dr(a). (*nome*), OAB nº , procuração constante à fl. dos autos, (*conforme o caso*) tendo sido advertido(s) de que lhe(s) é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 242, §3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O(A) Presidente perguntou à testemunha se, em relação ao(a) acusado(a), é amigo(a) íntimo(a) ou inimigo(a) notório(a), se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procurador(a) ou perito nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo a testemunha respondido que **NÃO**. A testemunha foi devidamente compromissada pelo Presidente do Colegiado, na forma do art. 242, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sendo advertida de que a falta com a verdade dos fatos no presente ato poderá ensejar a incidência do art. 342 do Código Penal Brasileiro (falso testemunho), sem prejuízo de outras responsabilidades nas esferas civil e administrativa. A testemunha foi contraditada pelo(a) acusado(a) (ou por seu/sua advogado(a)), sob o argumento de ausência de isenção para prestar depoimento em virtude de (indicar as razões da contradita). Indagado(a) a respeito pelo(a) Presidente da Comissão, a testemunha (negou ou confirmou) a contradita e (ratificou ou retificou) sua isenção para depor. Apreciadas as razões apresentadas, a Comissão Processante delibera por **NÃO CONFIRMAR** o compromisso legal. Questionada(s) à(s) defesa(s) do(s) Acusado(s) se há preliminares a serem arguidas, respondeu(eram) que **NÃO**. Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo(a) Presidente, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE ; QUE ; QUE Concedida a palavra ao membro da Comissão (nome do servidor), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao membro da Comissão (nome do servidor), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao acusado (nome do acusado, caso não esteja acompanhado de procurador), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o acusado nada questionou. Concedida a palavra ao procurador (ou defensor dativo) do acusado (nome do advogado ou defensor dativo), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o procurador nada questionou. Nada mais havendo a declarar, esta oitiva foi encerrada às 00h00 (informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos), sendo que o termo, após lido e achado correto, foi assinado por todos os presentes ora subscritos.

Nome do Presidente
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário *(se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão)*

Secretário

Nome do(a) Declarante

Declarante

Nome do Acusado *(somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*

Acusado

Nome do Advogado *(somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*

Advogado - OAB nº



37. Termo de Oitiva de Testemunha com Contradita não acatada pela Comissão

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local onde ocorre a oitiva, que pode ser o mesmo de instalação da comissão processante*), situada(a) no(a) (*endereço*), presentes os servidores (*nome do presidente da comissão*), (*cargo do presidente da comissão*), matrícula nº (*matrícula do presidente da comissão*); (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); e (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), tendo como último ato de designação de competência (*nos casos em que já houve prorrogação ou recondução da comissão processante - referência ao último ato que designou competência ao colegiado*) a Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha, o(a) Sr(a). (*nome da testemunha*), filho de e (*preencher a filiação da testemunha*), (*cargo/profissão*), matrícula funcional nº (*informar a matrícula, se for o caso*), lotado(a) no (*órgão ou entidade, se for o caso*), (*nacionalidade*), natural de (*naturalidade*), (*estado civil*), Carteira de Identidade nº , CPF nº , residente e domiciliado à (*endereço completo*), endereço de correio eletrônico (*informar e-mail*), telefone (XX) XXXXX-XXXX, sobre os fatos referidos no processo acima mencionado. Presentes à audiência o(a) acusado(a) (*só haverá acusado se se tratar de Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) Sr(a). (*nome*), acompanhado do(a) seu/sua advogado(a) Dr(a). (*nome*), OAB nº , procuração constante à fl. dos autos, (*conforme o caso*) tendo sido advertido(s)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

de que lhe(s) é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 242, §3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. O(A) Presidente perguntou à testemunha se, em relação ao(a) acusado(a), é amigo(a) íntimo(a) ou inimigo(a) notório(a), se é parente até o 3º grau, se atua ou atuou como procurador(a) ou perito nos presentes autos, se tem interesse direto ou indireto na matéria objeto do processo ou se há alguma circunstância que possa comprometer seu depoimento, tendo a testemunha respondido que **NÃO**. A testemunha foi devidamente compromissada pelo Presidente do Colegiado, na forma do art. 242, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sendo advertida de que a falta com a verdade dos fatos no presente ato poderá ensejar a incidência do art. 342 do Código Penal Brasileiro (falso testemunho), sem prejuízo de outras responsabilidades nas esferas civil e administrativa. A testemunha foi contraditada pelo(a) acusado(a) (*ou por seu/sua advogado(a)*), sob o argumento de ausência de isenção para prestar depoimento em virtude de (*indicar as razões da contradita*). **Indagada a respeito pelo(a) Presidente da Comissão, a testemunha negou a contradita e ratificou sua isenção para depor.** Apreciadas as razões apresentadas, a Comissão Processante delibera por **CONFIRMAR** o compromisso legal. Questionada(s) à(s) defesa(s) do(s) Acusado(s) se há preliminares a serem arguidas, respondeu(eram) que **NÃO**. Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo(a) Presidente, a testemunha respondeu QUE ; QUE ; QUE ; QUE Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao acusado (*nome do acusado, caso não esteja acompanhado de procurador*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o acusado nada questionou. Concedida a palavra ao procurador (*ou defensor dativo*) do acusado (*nome do advogado ou defensor dativo*), às suas perguntas, a testemunha respondeu QUE ; QUE OU o procurador nada questionou. Nada mais havendo a declarar, esta oitiva foi encerrada às 00h00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*), sendo que o termo, após lido e achado correto, foi assinado por todos os presentes ora subscritos.

Nome do Presidente
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário *(se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão)*

Secretário

Nome do(a) Declarante

Declarante

Nome do Acusado *(somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*

Acusado

Nome do Advogado *(somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*

Advogado - OAB nº



38. Termo de Declarações - Acusado

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local onde ocorre a oitiva, que pode ser o mesmo de instalação da comissão processante*), situada(a) no(a) (*endereço*), presentes os servidores (*nome do presidente da comissão*), (*cargo do presidente da comissão*), matrícula nº (*matrícula do presidente da comissão*); (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); e (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), tendo como último ato de designação de competência (*nos casos em que já houve prorrogação ou recondução da comissão processante - referência ao último ato que designou competência ao colegiado*) a Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha, o(a) Sr(a). (*nome da testemunha*), filho de e (*preencher a filiação da testemunha*), (*cargo/profissão*), matrícula funcional nº (*informar a matrícula, se for o caso*), lotado(a) no (*órgão ou entidade, se for o caso*), (*nacionalidade*), natural de (*naturalidade*), (*estado civil*), Carteira de Identidade nº , CPF nº , residente e domiciliado à (*endereço completo*), endereço de correio eletrônico (*informar e-mail*), telefone (XX) XXXXX-XXXX, sobre os fatos referidos no processo acima mencionado. Presentes à audiência o(a) acusado(a) (*só haverá acusado se se tratar de Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) Sr(a). (*nome*), acompanhado do(a) seu/sua advogado(a) Dr(a). (*nome*), OAB nº , procuração constante à fl. dos autos, (*conforme o caso*) tendo sido advertido(s) de que lhe(s) é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas do(a) declarante, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-lo(a), por



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 242, §3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Questionada(s) à(s) defesa(s) do(s) Acusado(s) se há preliminares a serem arguidas, respondeu(eram) que **NÃO**. Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo(a) Presidente, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE ; QUE ; QUE Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao acusado (*nome do acusado, caso não esteja acompanhado de procurador*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o acusado nada questionou. Concedida a palavra ao procurador (*ou defensor dativo*) do acusado (*nome do advogado ou defensor dativo*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ; QUE OU o procurador nada questionou. Nada mais havendo a declarar, esta oitiva foi encerrada às 00h00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*), sendo que o termo, após lido e achado correto, foi assinado por todos os presentes ora subscritos.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário (*se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão*)

Secretário

Nome da Testemunha

Testemunha



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do Acusado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Acusado

Nome do Advogado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Advogado - OAB nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

39. Termo de Não-Comparecimento de Testemunha

TERMO DE NÃO-COMPARECIMENTO DE TESTEMUNHA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no (*indicar local designado para a oitiva*), situado(a) no(a) (*endereço*), com a presença dos membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA (*ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO, conforme o caso*) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), registra-se o não comparecimento, injustificadamente, do(a) Sr(a). (*nome da testemunha*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no (*órgão ou entidade*), embora regularmente intimado(a) a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de testemunha, sobre os fatos relacionados a este processo. Presente (*ou ausente*) o(a) acusado(a) (*só haverá acusado em se tratando de Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) (*nome do acusado*), representado(a) (*ou não*) por seu/sua advogado(a) Dr(a). , OAB/UF nº Para registro, lavrou-se a presente certidão que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário

(*se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão*)

Secretário

Nome do Acusado

(*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Acusado

Nome do Advogado

(*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Advogado - OAB nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

40. Comunicação do não comparecimento de Testemunha Servidor Público

Ofício Nº 28/2021 - CGDF/SUCOR/COPDF

Senhor (*cargo do servidor chefe da repartição*),

Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), informo a Vossa Senhoria, que o(a) Senhor(a) (*nome da testemunha*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) nesse órgão, não compareceu para prestar depoimento na qualidade de testemunha sobre os fatos relacionados ao processo indicado, embora regularmente intimado(a), bem como não apresentou justificativa quanto à sua ausência (*se for o caso*).

Atenciosamente,

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

tratamento.

nome.

cargo.

instituição.

cidade/estado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

41. Certidão de Comparecimento de Testemunha

CERTIDÃO DE COMPARECIMENTO

Certifico e dou fé que aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local designado para a oitiva*), situado(a) no(a) (*endereço*), com a presença dos membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu o(a) Senhor(a) (*nome da testemunha/declarante*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), para prestar depoimento na qualidade de testemunha/declarante, acerca dos fatos referidos no processo supramencionado, tendo permanecido à disposição da Comissão Processante até as 00hh00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*).

Nome do membro da comissão

Função do membro da Comissão - Presidente OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário



42. Termo de Acareação

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local onde ocorre a oitiva, que pode ser o mesmo de instalação da comissão processante*), situada(a) no(a) (*endereço*), presentes os servidores (*nome do presidente da comissão*), (*cargo do presidente da comissão*), matrícula nº (*matrícula do presidente da comissão*); (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); e (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), tendo como último ato de designação de competência (*nos casos em que já houve prorrogação ou recondução da comissão processante - referência ao último ato que designou competência ao colegiado*) a Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceram os(a) Srs(a). e (*nome das pessoas que serão acareadas*), já qualificadas às fls. e (*indicar as folhas dos Termos de Depoimento anteriores com as respectivas qualificações OU indicar o número dos documentos SEI! que representam os Termos de Depoimento com as respectivas qualificações*), com a finalidade de serem acareadas em face de divergência ocorrida nos depoimentos prestados a esta Comissão, consubstanciada em (*descrição da divergência entre os depoimentos*), observada nos Termos de Depoimento de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*) e de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), às fls. e , OU documentos SEI! nº e , respectivamente. Presentes à audiência o(a) acusado(a) (*só haverá acusado se se tratar de Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) Sr(a). (*nome*), acompanhado do(a) seu/sua advogado(a) Dr(a). (*nome*), OAB nº , procuração constante à fl. dos autos, (*conforme o caso*) tendo sido advertido(s) de que lhe(s) é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 242, §3º, I e II, da Lei Complementar nº 840 , de 23 de dezembro de 2011. **O(A) Presidente registra nesta assentada o compromisso legal de dizerem a verdade, sob pena de cometimento do crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal.** Na sequência, o(a) Sr(a).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Presidente perguntou ao(a) Sr(a). (*nome do(a) acareado(a)*) acerca (*indicar a controvérsia*), o(a) qual respondeu que Ao(A) Sr(a). (*nome do(a) outro(a) acareado(a)*) foi perguntado (*registrar a pergunta acerca da controvérsia*), tendo respondido que Franqueada a palavra ao(a) acusado(a) (*nome do acusado*) (*ou a seu/sua procurador(a)*) para reinquirir os(as) acareados(as) em relação aos pontos divergentes, foi questionado (*registrar eventual pergunta ou pedido de esclarecimento acerca da questão*) OU (*não quis fazer uso da faculdade concedida*). O(A) acareado(a) (*nome*) respondeu que A seguir, feita a leitura do presente termo para que os(as) acareados(as), se desejassem, indicassem as retificações que entendessem necessárias, disseram não terem retificações a fazer. Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, foi rubricado por todos os presentes.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário (*se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão*)

Secretário

Nome do Acareado

Acareado

Nome do Acareado

Acareado

Nome do Acusado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Acusado

Nome do Advogado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Advogado - OAB nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

43. Solicitação de providências à Autoridade Instauradora para quebra de Sigilo Fiscal

Memorando Nº

Brasília-DF, xx de xx de 20xx.

PARA: *(Cargo da Autoridade Instauradora)*

ASSUNTO: **Solicitação de providências para quebra de sigilo fiscal**

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial, conforme o caso*) nº, instaurado(a) por Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) por intermédio da Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), solicito a Vossa Excelência, que, com base no art. 198, § 1º, inc. II do Código Tributário Nacional, requeira à autoridade competente cópia dos seguintes documentos: (*exemplo: IRPF, DIMOF, DOI, DIMOB, DIPJ, DECRECD, DIRRF*), dos anos fiscais de, pertinentes ao(a) servidor(a) (*nome*), lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), (*naturalidade*), (*estado civil*), Carteira de Identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado à (*endereço*), que figura como (*acusado(a) ou investigado(a), conforme a natureza do procedimento disciplinar*) no processo em referência, para fins de instrução nestes autos disciplinares, pelos fundamentos constantes da Ata Deliberativa nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), cuja cópia segue em anexo.

2. Informo, também, que a comissão processante se encontra instalada no(na) (*indicar local de instalação da comissão processante*), situada no(a) (*endereço*), podendo ser contatada no seguinte telefone: e endereço de correio eletrônico: (*se houver*).

3. Acresço que a Comissão desempenha suas atividades no Sistema Eletrônico de Informações - SEI! por meio da unidade (*citar a unidade SEI! na qual se encontram os autos do processo disciplinar e processos relacionados*).

Atenciosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



44. Requerimento à Autoridade Competente para Compartilhamento de Informações Fiscais (Sindicância Patrimonial)

Ofício Nº 29/2021 - CGDF/SUCOR/COPDF

Senhor (*cargo da autoridade competente em relação à quebra do sigilo fiscal*),

1. Solicito a Vossa Excelência o compartilhamento de informações fiscais do servidor público (*nome do servidor*), CPF nº , nos termos do art. 198, § 1º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

2. Para tanto, indico os elementos necessários ao compartilhamento dos dados, conforme Nota Cosit nº 03/2004, item 16.1:

a) ato administrativo que determinou a instauração da **Sindicância Patrimonial**: Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Senhor(a) (*Cargo do(a) autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), página

b) número do processo administrativo e a data da sua instauração: Processo nº , instaurado em (*dia*) de (*mês*) de (*ano*);

c) fundamento legal da instauração da sindicância patrimonial: art. 216 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

d) demonstração de que o órgão ou entidade ao qual pertence a autoridade administrativa tem competência para investigar o sujeito passivo pela prática da infração administrativa: art. 216, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

3. Ademais, em atenção ao Parecer PGFN/CAT/Nº 768/2006, informo haver absoluta pertinência entre as informações fiscais requeridas, o sujeito passivo e a infração administrativa investigada, em tese cometida pelo mesmo servidor a que os dados sigilosos se referem. Ressalto a existência de indícios de possível patrimônio incompatível com os rendimentos do mencionado servidor. Esclareço não ser possível o fornecimento de informações mais detalhadas em função do caráter reservado do processo, previsto no art. 216, § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

4. Destarte, solicito a Vossa Excelência que envie à Comissão de Sindicância Patrimonial cópia das seguintes declarações/informações relativas ao agente , CPF nº..... , todas correspondentes aos anos-calendário a

- a) Declarações de Ajuste Anual do IRPF (originais e retificadoras);
- b) Declaração de Movimentação Financeira, com base na arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – DIMOF;
- c) Declaração de Operações Imobiliárias – DOI;
- d) Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias – DIMOB;
- e) Rendimentos (Tributáveis ou não) Recebidos de Pessoas Jurídicas (relativas aos rendimentos pagos por Pessoa Jurídica em favor dos investigados) - DIPJ;
- f) Dispêndios com Cartões de Crédito (com base na DECREDE);
- g) Relatório da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRRF;
- h) *(Outras informações fiscais requeridas pela Comissão, se for o caso).*

5. Por fim, comunico a Vossa Excelência que se aplica ao presente Ofício a classificação de sigiloso, no grau de confidencial, na forma das disposições constantes do art. 31, § 4º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 55, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Atenciosamente,

Nome da autoridade instauradora

Cargo da autoridade instauradora

tratamento.

nome.

cargo.

instituição.

cidade/estado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

45. Requerimento à Autoridade Competente para Compartilhamento de Informações Fiscais (PAD)

Ofício Nº

Senhor (*cargo da autoridade competente em relação à quebra do sigilo fiscal*),

1. Solicito a Vossa Excelência o compartilhamento de informações fiscais do servidor público (*nome do servidor*), CPF nº, nos termos do art. 198, § 1º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

2. Para tanto, indico os elementos necessários ao compartilhamento dos dados, conforme Nota Cosit nº 03/2004, item 16.1:

a) ato administrativo que determinou a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar**: Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Senhor(a) (*Cargo do(a) autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), página

b) número do processo administrativo e a data da sua instauração: Processo nº, instaurado em (*dia*) de (*mês*) de (*ano*);

c) fundamento legal da instauração: art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

d) demonstração de que o órgão ou entidade ao qual pertence a autoridade administrativa tem competência para investigar o sujeito passivo pela prática da infração administrativa: (*Indicar norma que dá competência à autoridade instauradora*), e o art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

3. Ademais, em atenção ao Parecer PGFN/CAT/Nº 768/2006, informo haver absoluta pertinência entre as informações fiscais requeridas, o sujeito passivo e a infração administrativa investigada, em tese cometida pelo mesmo servidor a que os dados sigilosos se referem. Ressalto a existência de indícios de possível patrimônio incompatível com os rendimentos do mencionado servidor. Esclareço não ser possível o fornecimento de informações mais detalhadas em função do caráter reservado do processo, previsto no art. 220, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

4. Destarte, solicito a Vossa Excelência que envie à Comissão de Sindicância Patrimonial cópia das seguintes declarações/informações relativas ao agente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

..... , CPF nº..... , todas correspondentes aos anos-calendário
..... a

- a) Declarações de Ajuste Anual do IRPF (originais e retificadoras);
- b) Declaração de Movimentação Financeira, com base na arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – DIMOF;
- c) Declaração de Operações Imobiliárias – DOI;
- d) Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias – DIMOB;
- e) Rendimentos (Tributáveis ou não) Recebidos de Pessoas Jurídicas (relativas aos rendimentos pagos por Pessoa Jurídica em favor dos investigados) - DIPJ;
- f) Dispêndios com Cartões de Crédito (com base na DECRED);
- g) Relatório da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRRF;
- h) *(Outras informações fiscais requeridas pela Comissão, se for o caso).*

5. Por fim, comunico a Vossa Excelência que se aplica ao presente Ofício a classificação de sigiloso, no grau de confidencial, na forma das disposições constantes do art. 31, § 4º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 55, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Atenciosamente,

Nome da autoridade instauradora

Cargo da autoridade instauradora

tratamento.

nome.

cargo.

instituição.

cidade/estado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

46. Requerimento à Autoridade Competente para Compartilhamento de Informações Fiscais (Sindicância Investigativa)

Ofício Nº 31/2021 - CGDF/SUCOR/COPDF

Senhor (*cargo da autoridade competente em relação à quebra do sigilo fiscal*),

1. Solicito a Vossa Excelência o compartilhamento de informações fiscais do servidor público (*nome do servidor*), CPF nº, nos termos do art. 198, § 1º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

2. Para tanto, indico os elementos necessários ao compartilhamento dos dados, conforme Nota Cosit nº 03/2004, item 16.1:

a) ato administrativo que determinou a instauração da **Sindicância Investigativa**: Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Senhor(a) (*Cargo do(a) autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), página

b) número do processo administrativo e a data da sua instauração: Processo nº, instaurado em (*dia*) de (*mês*) de (*ano*);

c) fundamento legal da instauração: art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

d) demonstração de que o órgão ou entidade ao qual pertence a autoridade administrativa tem competência para investigar o sujeito passivo pela prática da infração administrativa: (*Indicar norma que dá competência à autoridade instauradora*), e o art. 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

3. Ademais, em atenção ao Parecer PGFN/CAT/Nº 768/2006, informo haver absoluta pertinência entre as informações fiscais requeridas, o sujeito passivo e a infração administrativa investigada, em tese cometida pelo mesmo servidor a que os dados sigilosos se referem. Ressalto a existência de indícios de possível patrimônio incompatível com os rendimentos do mencionado servidor. Esclareço não ser possível o fornecimento de informações mais detalhadas em função do caráter reservado do processo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

4. Destarte, solicito a Vossa Excelência que envie à Comissão de Sindicância Patrimonial cópia das seguintes declarações/informações relativas ao agente , CPF nº..... , todas correspondentes aos anos-calendário a :

- a) Declarações de Ajuste Anual do IRPF (originais e retificadoras);
- b) Declaração de Movimentação Financeira, com base na arrecadação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – DIMOF;
- c) Declaração de Operações Imobiliárias – DOI;
- d) Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias – DIMOB;
- e) Rendimentos (Tributáveis ou não) Recebidos de Pessoas Jurídicas (relativas aos rendimentos pagos por Pessoa Jurídica em favor dos investigados) - DIPJ;
- f) Dispêndios com Cartões de Crédito (com base na DECRED);
- g) Relatório da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRRF;
- h) *(Outras informações fiscais requeridas pela Comissão, se for o caso).*

5. Por fim, comunico a Vossa Excelência que se aplica ao presente Ofício a classificação de sigiloso, no grau de confidencial, na forma das disposições constantes do art. 31, § 4º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 55, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Atenciosamente,

Nome da autoridade instauradora

Cargo da autoridade instauradora

tratamento.

nome.

cargo.

instituição.

cidade/estado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

47. Solicitação de Providências à PGDF para afastamento de Sigilo Bancário

Memorando Nº 8/2021 - CGDF/SUCOR/COPDF Brasília-DF, 14 de outubro de 2021.

PARA: (Cargo da Autoridade Instauradora)

ASSUNTO: Solicitação de providências à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF para afastamento de sigilo bancário

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de (Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial, conforme o caso) nº , instaurado(a) por intermédio da Portaria nº , de (dia) de (mês) de (ano), do Sr.(a) (Cargo da Autoridade Instauradora), solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de pedido de afastamento de sigilo bancário à Procuradoria-Geral do Distrito Federal em desfavor do(a) servidor(a) (nome do(a) acusado(a) ou investigado(a)), matrícula funcional nº , lotado(a) no órgão (ou entidade) , CPF nº

2. A instrução dos autos disciplinares em apreço teve início com a coleta, pela Comissão Processante, de todas as provas necessárias à delimitação da materialidade das supostas irregularidades funcionais imputadas ao(a) servidor acima mencionado. Após criterioso exame das provas obtidas, a Comissão identificou a presença de veementes indícios de irregularidades consubstanciadas em (exemplos: a) percepção de quantias a título de comissão/propina, inclusive com depósitos de quantias em conta corrente; b) sinais exteriores claros de riqueza incompatível com as rendas oficialmente declaradas pelo(a) servidor(a); c) baixa indevida de débitos/multas/outros em sistemas informatizados do órgão; d) supressão de autos administrativos em benefício pessoal e de terceiros; e) outras hipóteses que poderiam justificar a medida judicial excepcional na apuração disciplinar).

3. Com efeito, os elementos já colacionados até o presente momento configuram evidentes indícios de infrações disciplinares cometidas pelo(a) servidor(a) (acusado(a) ou investigado(a)), que, em tese, se enquadram nos tipos contidos no(s) artigo(s) (descrever as infrações elencadas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em tese imputadas ou passíveis de imputação ao servidor), sem prejuízo de eventuais sanções advindas de outras esferas de responsabilidade.

4. No entanto, com vistas ao prosseguimento dos trabalhos de apuração, esta Comissão Processante considera imprescindível o acesso às movimentações financeiras realizadas pelo servidor(a) (acusado(a) ou investigado(a)), visando (exemplo: a) identificar a origem e destino final de quantias que



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

eventualmente vêm sendo movimentadas pelo(a) acusado(a) ou investigado(a) em face de supostos depósitos efetuados a título de comissão/propina/exercício de atividades ilícitas ou não declaradas; b) identificar os valores que vêm sendo movimentados; c) outras hipóteses tendentes a demonstrar a percepção irregular de valores, propiciando a averiguação no âmbito da persecução disciplinar de desvio de conduta de agentes públicos e a consequente aplicação das sanções administrativas que se impõem ao caso).

5. O fundamento desta medida encontra amparo nas disposições da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, abaixo reproduzidos:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

[...]

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

6. As provas até agora produzidas nos autorizam a concluir pela necessidade de afastamento do sigilo bancário do(a) *(acusado(a) ou investigado(a))*, prevalecendo, portanto, a excepcionalidade da medida requerida sobre a regra geral de proteção de dados e informações pessoais.

7. Acrescente-se que, com o afastamento do sigilo, as informações que vierem a ser franqueadas à Comissão Processante restarão devidamente resguardadas do conhecimento público, uma vez que a sua utilização se dará, única e exclusivamente, no desempenho de suas atribuições.

8. Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência *(ou Vossa Senhoria)* providências no sentido de obter, por intermédio da Procuradoria-Geral do Distrito



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Federal, provimento judicial tendente a afastar o sigilo bancário do(a) servidor(a) (*nome do(a) acusado(a) ou investigado(a)*), com o objetivo de obter acesso às respectivas movimentações financeiras.

Respeitosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

48. Mandado de Intimação de Acusado para apresentar quesitos para perícia

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, comunicá-lo que, consoante deliberação contida na Ata nº de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, proceder-se-á ao(à) *(identificar o objeto da perícia; exemplo: perícia grafotécnica)* junto ao(a) *(identificar o órgão responsável pela perícia)*, tendo por finalidade *(indicar o objetivo da perícia)*. Os quesitos elaborados pela Comissão constam em anexo.

Diante do exposto, na forma do art. 226, inciso VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar eventuais quesitos complementares com vistas à perícia ora solicitada.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador)*.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura) _____

(Nome e matrícula)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

49. Mandado de Intimação de Advogado para apresentar quesitos para perícia

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Advogado(a)

Dr. (Dr^a) *(nome completo do advogado)*

Telefone: *(informar o telefone do defensor, caso haja)*

Endereço: *(informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão)*

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, comunicá-lo que, consoante deliberação contida na Ata nº de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, proceder-se-á ao(à) *(identificar o objeto da perícia; exemplo: perícia grafotécnica)* junto ao(a) *(identificar o órgão responsável pela perícia)*, tendo por finalidade *(indicar o objetivo da perícia)*. Os quesitos elaborados pela Comissão constam em anexo.

Diante do exposto, na forma do art. 226, inciso VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar eventuais quesitos complementares com vistas à perícia ora solicitada.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador)*.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

na (informar o local de instalação da comissão processante), localizada no (informar o endereço).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura) _____
(Nome do procurador)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

50. Notificação do Acusado ou Procurador para ciência das conclusões da Perícia

Notificação n.º

NOTIFICAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(nome completo do acusado ou de seu procurador, conforme o caso)

Endereço: *(informar o endereço do acusado OU informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão - conforme o caso)*

Na condição de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA Nº (ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador) Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **NOTIFICÁ-LO(A)** da(s) conclusão(ões) da(s) perícia(s) (*especificar o procedimento de perícia que foi realizado*), realizada(s) pelo(a) (*identificar o(a) perito(a) ou órgão que realizou a perícia*), cujo laudo se encontra acostado aos autos, à disposição para consulta ou cópia.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura)

(Nome e matrícula)

(Observação: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a notificação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

51. Requerimento de designação de Assistente Técnico à Autoridade Instauradora Solicitação de designação de assistente técnico

Memorando Nº

Brasília-DF, xx de xx de 20xx.

PARA: *(Cargo da Autoridade Instauradora)*

ASSUNTO: **Solicitação de de designação de assistente técnico à autoridade instauradora**

Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial, conforme o caso*) nº, instaurado(a) por Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) por intermédio da Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), comunico a Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) que a presente Comissão deliberou pela necessidade de indicação de Assistente Técnico nos presentes autos, de acordo com o estabelecido no artigo 239, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Para tanto, solicito a designação de um(a) (*referir a especialidade do(a) Assistente Técnico(a). Exemplo: contador(a), avaliador(a) de imóveis, etc.*), a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Processante.

Respeitosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

52. Portaria de designação de assistente técnico

PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora) , DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O(A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo disciplinar ou sindicância*), e tendo em vista o disposto no artigo 239 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do (*Processo disciplinar ou sindicância*) nº , resolve:

Art. 1º Designar o(a) Sr(a). (*indicar o nome do(a) assistente técnico(a)*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão de lotação do(a) assistente técnico(a)*), matrícula funcional nº, para, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais, atuar como Assistente Técnico(a) da Comissão no processo acima referido(a), com vistas a (*especificar a atividade a ser desenvolvida pelo(a) assistente técnico(a)*). Exemplos: *fornecer informações acerca da matéria de sua especialidade em discussão nos presentes autos; auxiliar a Comissão na elaboração de quesitos que serão apresentados aos(as) peritos(as)*), além de desempenhar todas as atividades que sejam conexas a este objetivo, conforme as determinações do(a) Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

53. Termo de Compromisso de Assistente Técnico

Termo de Compromisso - CGDF/SUCOR/COPDF

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº, instaurado(a) pela Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), a exercer as funções de Assistente Técnico (*indicar a especialidade*), a fielmente desempenhar a função atribuída, a praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade, e a observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em razão desta função, nos termos dos art. 220 e art. 240, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pelo que firmo este termo.

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome do Servidor designado como Assistente Técnico

Matrícula nº:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

54. Termo de Diligência

TERMO DE DILIGÊNCIA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no (*endereço do local de realização da diligência*), situado(a) no(a) , o(s) (*Servidor(es) responsável(is) pela realização da diligência – que poderá ser um secretário designado para o ato, não integrante da comissão, a própria comissão completa ou apenas um ou mais integrantes – especificar*) da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA (*ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO, conforme o caso*) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), realizou (*ou realizaram*) diligência junto ao(a) (*indicar o órgão ou local da diligência*), com vistas a (*especificar o objetivo da diligência*), conforme deliberação consignada na Ata nº de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), constante às fls. do processo acima referido. Registra-se que o(a) acusado(a), devidamente intimado(a) para acompanhar o ato (*se for o caso de intimação prévia do(a) acusado(a)*), compareceu (ou não compareceu). Presentes também (*indicar o nome e cargo de outras pessoas presentes no local; exemplo: chefe da repartição, servidores, etc.*). O(s) servidor(es) praticou (aram) os seguintes atos: (*relatar a diligência realizada e os seus resultados, bem como eventuais ocorrências cujo registro se faça importante*). Nada mais havendo a tratar, encerro(amos) o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário (*se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão*)

Secretário

Nome do Acusado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Acusado

Nome do Advogado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Advogado - OAB nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

55. Mandado de Intimação de Acusado para acompanhar Diligência

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(A) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA (ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador) Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, comunicá-lo que, consoante deliberação contida na Ata nº de (dia) de (mês) de (ano), proceder-se-á ao(à) (descrever a diligência) junto ao(a) (identificar o local da diligência), situado no seguinte endereço: (*informar o endereço completo do local da diligência*).

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para, querendo, acompanhar a citada diligência.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº (*informar o número*) da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente (*caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador*).

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na (*informar o local de instalação da comissão processante*), localizada no (*informar o endereço*).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura) _____
(Nome e matrícula)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



56. Mandado de Intimação de Procurador para acompanhar Diligência

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Advogado(a)

Dr. (Dr^ª) *(nome completo do advogado)*

Telefone: *(informar o telefone do defensor, caso haja)*

Endereço: *(informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão)*

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, comunicá-lo que, consoante deliberação contida na Ata nº de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, proceder-se-á ao(à) *(descrever a diligência)* junto ao(a) *(identificar o local da diligência)*, situado no seguinte endereço: *(informar o endereço completo do local da diligência)*.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para, querendo, acompanhar a citada diligência.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador)*.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

na (informar o local de instalação da comissão processante), localizada no (informar o endereço).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura) _____
(Nome do procurador)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

57. Comunicação ao Chefe da repartição na qual será realizada a diligência

Ofício Nº

Senhor (*cargo do servidor chefe da repartição*),

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão pretende realizar diligência concernente à (*indicar diligência a ser realizada*), no(a) (*informar local*), no dia de (*mês*) de (*ano*), às horas, com o fim de dar prosseguimento à instrução do procedimento disciplinar acima citado.

2. Na oportunidade, solicito que seja autorizado acesso a (*áreas, setores, equipamentos, informações, etc.*) para cumprimento da presente diligência.

Atenciosamente,

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

tratamento.

nome.

cargo.

instituição.

cidade/estado.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

58. Notificação do Acusado ou Procurador acerca da Diligência

Notificação n.º

NOTIFICAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(nome completo do acusado ou de seu procurador, conforme o caso)

Endereço: *(informar o endereço do acusado OU informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão - conforme o caso)*

Na condição de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA Nº (ou *INSTRUÇÃO* ou *ORDEM DE SERVIÇO* ou *RESOLUÇÃO*, de acordo com o ato instaurador) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), venho, com fundamento no art. 225, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **NOTIFICÁ-LO(A)** do Termo de Diligência lavrado em (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), junto ao(a) (*indicar o órgão*), situado(a) no(a) (*especificar endereço*), conforme deliberação da Ata nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), sendo-lhe assegurado obter vista dos autos, na sede da Comissão, para conhecimento dos documentos juntados, caso deseje.

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

_____ (Assinatura) _____
(Nome e matrícula)

(Observação: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a notificação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

59. Mandado de Intimação do Acusado para produção de provas

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 225, II, c/c art. 226, VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMÁ-LO(A)** a informar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do presente, se ainda pretende produzir alguma prova, especificando-a, em caso positivo, bem como sua pertinência à apuração dos fatos objeto do processo referido.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

_____ *(Assinatura)* _____

(Nome e matrícula)

(Observação1: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

60. Mandado de Intimação do Advogado para produção de provas

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Advogado(a)

Dr. (Dr^a) (*nome completo do advogado*)

Telefone: (*informar o telefone do defensor, caso haja*)

Endereço: (*informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão*)

PROCESSO Nº: (*informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva*)

Na condição de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA (*ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador*) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), venho, com fundamento no art. 225, II, c/c art. 226, VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMÁ-LO(A)** a informar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do presente, se ainda pretende produzir alguma prova, especificando-a, em caso positivo, bem como sua pertinência à apuração dos fatos objeto do processo referido.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na (*informar o local de instalação da comissão processante*), localizada no (*informar o endereço*).

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

_____ (*Assinatura*) _____

(*Nome do procurador*)

(*Observação1: Caso o processado tenha cadastrado endereço de correio eletrônico, a intimação poderá ser feita por essa via, nos termos do art. 219 e §§, da Lei Complementar nº 840/2011*)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

61. Ata Deliberativa anterior ao interrogatório do Acusado - Antes do Interrogatório

ATA DELIBERATIVA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), presentes os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - *tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (dia) de (mês) de (ano), do Sr. (carga da autoridade instauradora), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (carga da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), reuniu-se a Comissão Processante, deliberando-se por: **I) CERTIFICAR** que a instrução processual desenvolveu-se em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, portanto, ausente de vícios na sua condução; **II) CERTIFICAR** que já foram colhidos os depoimentos de todas as testemunhas arroladas pela Comissão e pela defesa (*se for o caso*), à exceção daquelas motivadamente indeferidas (*se for o caso*); **III) CERTIFICAR** não há qualquer incidente ou requerimento pendente de solução nos presentes autos; **IV)** na forma do art. 243, observados os procedimentos previstos nos art. 241 e 242, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR o(a/s) servidor(a/es) Acusado(a/s) para a realização do(s) Interrogatório(s); **V) NOTIFICAR** o(a) acusado(a) e seu/sua procurador(a) acerca do teor da presente ata. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 232, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

62. Mandado de Intimação de Acusado para Interrogatório

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 243, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMAR** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia de *(mês)* de *(ano)*, às horas *(informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos)*, no seguinte endereço , *(endereço completo do local onde será realizado o interrogatório)* para o fim de ser interrogado(a) sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador)*.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Recebi:

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

_____ *(Assinatura)* _____

(Nome e matrícula)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

63. Mandado de Intimação de Advogado para Interrogatório

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Advogado(a)

Dr. (Dr^a) *(nome completo do advogado)*

Telefone: *(informar o telefone do defensor, caso haja)*

Endereço: *(informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão)*

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 243, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMAR** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no dia de *(mês)* de *(ano)*, às horas *(informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos)*, no seguinte endereço , *(endereço completo do local onde será realizado o interrogatório)* para a realização do interrogatório do Sr.(a). *(nome do acusado a ser interrogado)*.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador)*.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura) _____

(Nome do procurador)

(Observação1: Atentar para a antecedência mínima de 03 dias entre a ciência do mandado e a realização do ato, conforme art. 225, Parágrafo Único, Lei Complementar nº 840/2011)

(Observação2: Os interrogatórios serão conduzidos separadamente, no caso de mais de um servidor acusado, conforme dispõe os art. 243, §1º, Lei Complementar nº 840/2011)



64. Termo de Interrogatório do Acusado

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local onde ocorre a oitiva, que pode ser o mesmo de instalação da comissão processante*), situada(a) no(a) (*endereço*), presentes os servidores (*nome do presidente da comissão*), (*cargo do presidente da comissão*), matrícula nº (*matrícula do presidente da comissão*); (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); e (*nome do membro da comissão*), (*cargo do membro da comissão*), matrícula nº (*matrícula do membro da comissão*); respectivamente, Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Patrimonial*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), tendo como último ato de designação de competência (*nos casos em que já houve prorrogação ou recondução da comissão processante - referência ao último ato que designou competência ao colegiado*) a Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu para ser interrogado, na qualidade de acusado(a), o(a) Sr(a). (*nome do acusado*), já qualificado nos autos presentes, acompanhado do(a) seu/sua advogado(a) Dr(a). (*nome*), OAB nº , procuração constante à fl. dos autos, (*conforme o caso*) tendo sido advertido(s) de que lhe(s) é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas do(a) interrogando, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-lo(a), por intermédio do Presidente da Comissão, após promovida a inquirição por parte dos membros, com base no disposto no art. 242, §3º, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Questionada(s) à(s) defesa(s) do(s) Acusado(s) se há preliminares a serem arguidas, respondeu(eram) que NÃO. **O(A) Presidente informou ao(à) acusado(a) que não está obrigado(a) a responder às perguntas que lhe forem formuladas e que seu silêncio não importará em confissão, nem será interpretado em prejuízo de sua defesa.** Passando-se à inquirição, às perguntas que lhe foram feitas pelo(a) Presidente, o(a) interrogando respondeu QUE ; QUE ; QUE ; QUE Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, o(a) interrogando respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao membro da Comissão (*nome do servidor*), às suas perguntas, o(a) interrogando respondeu QUE ; QUE OU o membro da comissão nada questionou. Concedida a palavra ao acusado (*nome do acusado, caso não esteja acompanhado de procurador*), às suas perguntas, o(a) declarante respondeu QUE ;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

QUE OU o acusado nada questionou. Concedida a palavra ao procurador (ou defensor dativo) do acusado (*nome do acusado representado pelo advogado que fará os questionamentos*), Dr.(a). (*nome do advogado ou defensor dativo*), às suas perguntas, o(a) interrogando respondeu QUE ; QUE OU o procurador nada questionou. Dada a palavra ao(a) interrogando(a) para acrescentar mais alguma informação ao presente depoimento, disse QUE OU nada acrescentou. Nada mais havendo a declarar, esta oitiva foi encerrada às 00h00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*), sendo que o termo, após lido e achado correto, foi assinado por todos os presentes ora subscritos.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário (*se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão*)

Secretário

Nome do Acusado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Acusado

Nome do Advogado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Advogado - OAB nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

65. Certidão de Comparecimento do Acusado ao Interrogatório

CERTIDÃO DE COMPARECIMENTO

Certifico e dou fé que aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local designado para a oitiva*), situado(a) no(a) (*endereço*), com a presença dos membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), compareceu o(a) Senhor(a) (*nome do acusado que compareceu ao interrogatório*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), para prestar esclarecimentos, na qualidade de acusado, acerca dos fatos referidos no processo supramencionado, tendo permanecido à disposição da Comissão Processante até as 00hh00 (*informar a hora, de preferência, também por extenso, caso haja algum erro de digitação em relação aos algarismos*).

Nome do membro da comissão

Função do membro da Comissão - Presidente OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

66. Certidão de Não Comparecimento de Acusado ao Interrogatório

Certidão - CGDF/SUCOR/COPDF

TERMO DE NÃO-COMPARECIMENTO A INTERROGATÓRIO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no (*indicar local designado para o interrogatório*), situado(a) no(a) (*endereço*), com a presença dos membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA (*ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO, conforme o caso*) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), registra-se o não comparecimento do(a) Sr(a). (*nome do acusado intimado para o interrogatório*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no (*órgão ou entidade*), embora regularmente intimado(a) a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de acusado, sobre os fatos relacionados a este processo. Presente (*ou ausente*) o(a) advogado(a) Dr(a). , OAB/UF nº Para registro, lavrou-se a presente certidão que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário (*se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão*)

Secretário

Nome do Advogado (*somente Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)

Advogado - OAB nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

67. Ata de Encerramento da Instrução (absolvição sumária)

ATA DELIBERATIVA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), presentes os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), reuniu-se a Comissão Processante, deliberando-se por: **I) ENCERRAR** a instrução processual; **II) DEIXAR DE INDICIAR** o(a) acusado(a) (*nome do acusado*), com base no disposto no art. 244, §1º [I, II ou III – *No caso de decidir por deixar de indiciar o(a) Acusado(a), a Comissão Processante deverá embasar a sua decisão em uma destas três hipóteses: I – com as provas colhidas, restou comprovado que não ocorreu a infração disciplinar; II – com as provas colhidas, ficou constatado que o(a) servidor(a) acusado(a) não foi o(a) autor(a) da infração disciplinar; III – caso com as provas colhidas fique constatada a extinção da punibilidade do(a) servidor(a) – seja pela prescrição, seja pela morte do(a) servidor(a), seja por alguma das hipóteses dos art. 209 e 210, da Lei Complementar 840 de dezembro 2011*]; **III) ELABORAR RELATÓRIO FINAL**, na forma do art. 244, §2º, Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, sugerindo à autoridade julgadora a absolvição do(a) acusado(a) e o arquivamento do (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*); **IV) OFICIAR** o setor de pessoas do órgão do(a) Acusado(a), informando que não há mais as restrições constantes do art. 221, I a IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; **V) NOTIFICAR** o(a) acusado(a) e seu/sua procurador(a) acerca do teor da presente ata. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 232, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que segue assinada pelos membros da Comissão.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

68. Ata de Encerramento da Instrução (Mais de um Acusado - Absolvição e Indiciação)

ATA DELIBERATIVA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), presentes os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (ou *ORDEM DE SERVIÇO* ou *RESOLUÇÃO* ou *INSTRUÇÃO* - *tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (dia) de (mês) de (ano), do Sr. (carga da autoridade instauradora), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), (se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (carga da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)), reuniu-se a Comissão Processante, deliberando-se por: **I) ENCERRAR** a instrução processual; **II) DEIXAR DE INDICIAR** o(a) acusado(a) (*nome do acusado que não será indiciado*), com base no disposto no art. 244, §1º [I, II ou III – No caso de decidir por deixar de indiciar o(a) Acusado(a), a Comissão Processante deverá embasar a sua decisão em uma destas três hipóteses: I – com as provas colhidas, restou comprovado que não ocorreu a infração disciplinar; II – com as provas colhidas, ficou constatado que o(a) servidor(a) acusado(a) não foi o(a) autor(a) da infração disciplinar; III – caso com as provas colhidas fique constatada a extinção da punibilidade do(a) servidor(a) – seja pela prescrição, seja pela morte do(a) servidor(a), seja por alguma das hipóteses dos art. 209 e 210, da Lei Complementar 840 de dezembro 2011]; **III) OFICIAR** o setor de pessoas do órgão do(a) acusado(a) (*nome do acusado que não será indiciado*), informando que não há mais as restrições constantes do art. 221, I a IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; **IV) INDICIAR** o(a)(s) servidor(a)(s) (*nome do(a) indiciado(a)*), como incurso nos tipos disciplinares inscritos no(s) art. [citar os artigos da Lei Complementar nº 840/2011 referentes à imputação feita ao(s) servidor(es) indiciado(s)]; **V) ELABORAR** o Despacho de Indiciação; **VI) INTIMAR**, na forma do art. 245, Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, o(a)(s) indiciado(a)(s) e seu(s) procurador(es) (se houver), para apresentar(em) defesa escrita, remetendo-lhe(s) cópia do Despacho de Indiciação; **VII) NOTIFICAR** o(a) acusado(a) e seu/sua procurador(a)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

acerca do teor da presente ata. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 232, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

69. Ata de Encerramento da Instrução (Indicação)

ATA DELIBERATIVA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), presentes os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), reuniu-se a Comissão Processante, deliberando-se por: **I) ENCERRAR** a instrução processual; **II) INDICIAR** o(a)(s) servidor(a)(s) (*nome do(a) indiciado(a)*), como incurso nos tipos disciplinares inscritos no(s) art. [citar os artigos da Lei Complementar nº 840/2011 referentes à imputação feita ao(s) servidor(es) indiciado(s)]; **III) ELABORAR** o Despacho de Indicação; **IV) INTIMAR**, na forma do art. 245, Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, o(a)(s) indiciado(a)(s) e seu(s) procurador(es) (*se houver*), para apresentar(em) defesa escrita, remetendo-lhe(s) cópia do Despacho de Indicação; **V) NOTIFICAR** o(a) acusado(a) e seu/sua procurador(a) acerca do teor da presente ata. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 232, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

70. Despacho de Indicação (apenas um Indiciado)

DESPACHO DE INDICAÇÃO

(*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº

Indiciado: (*nome do acusado*)

A Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (dia) de (mês) de (ano), do Sr. (cargo da autoridade instauradora), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), deliberou pelo encerramento da instrução processual e decide, nos termos do art. 244, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, indiciar o servidor (*nome do servidor indiciado*), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Ao longo da instrução processual foram realizadas (*descrever os meios de prova produzidos pela Comissão ao longo da instrução processual – oitivas de testemunhas, documentos, perícias, interrogatório, etc*).

Ao servidor (*nome do servidor*) , Cargo , matrícula funcional nº , nacionalidade , naturalidade , Carteira de Identidade nº , CPF nº , com domicílio e endereço de residência (*citar o endereço do Indiciado*), lotação , órgão (*ou entidade*) , é atribuída responsabilidade pela prática das seguintes irregularidades:

l) (*descrever a conduta cometida pelo servidor indiciado e citar os artigos de lei – Lei Complementar 840/2011; Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992; Lei nº 8.666/1993, etc – que contêm a imputação atribuída ao Indiciado*).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Consoante o que restou comprovado ao cabo da instrução processual do presente feito, ao servidor (*nome do servidor*) é imputada a falta disciplinar inscrita no art. (*citar o artigo de lei*):

Art. (*nº do artigo*) (*Transcrever a redação da lei*) :

I (*nº do inciso, se houver*) – (*Transcrever a redação da lei*):

a (*alínea, se houver*) – (*Transcrever a redação da lei*).

A infração disciplinar citada restou comprovada conforme (*fazer referência aos meios de prova contidos nos autos que atestam o cometimento da infração disciplinar, citando as respectivas folhas em que se encontram. Exemplo: “A acumulação ilícita de cargos públicos restou comprovada conforme o atestam as várias cópias das folhas de frequência do indiciado, bem como as informações constantes do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Distrito Federal – SIGRH, consubstanciadas nos documentos de fls. / Robustece-se a constatação mediante a prova testemunhal de fls. /”*).

A autoria e a materialidade de tal conduta se revelaram incontroversas, conforme o atestam as provas (*citar as provas que atestam a autoria e a materialidade da conduta, citando as respectivas folhas dos autos*).

II) (*Caso haja mais de uma conduta, redundando em indicição por mais de uma infração disciplinar, deve ser aberto novo tópico, nos moldes do tópico acima*). (*Caso haja apenas uma indicição, passar para o tópico da conclusão*).

III) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide a Comissão Processante por indiciar o servidor (*nome do servidor*) pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) tipificada(s) no art. (*citar os artigos de lei referentes às infrações disciplinares atribuídas aos servidor indiciado*).

CONVOCAÇÃO INTIMATÓRIA

Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

pela intimação do indiciado, nos moldes do art. 245, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 250, *caput*, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (*Em se tratando de intimação por edital, o prazo será de 15 dias, com fundamento no art. 248, §2º, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011*).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

(Observação: descrever, de forma detalhada, os fatos irregulares, bem como a conduta imputada ao(à) indiciado(a), destacando as respectivas provas que firmaram a convicção da comissão processante, apontando, inclusive, as folhas dos autos em que constam as referidas provas. É recomendável que seja indicado o enquadramento da infração, ou seja, mencionados os dispositivos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que foram infringidos com a conduta do(a) servidor(a) indiciado(a)).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

71. Despacho de Indicação (mais de um Indiciado)

DESPACHO DE INDICAÇÃO

(*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº

Indiciado: (*nome do acusado1*)

Indiciado: (*nome do acusado2*)

A Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (ou *ORDEM DE SERVIÇO* ou *RESOLUÇÃO* ou *INSTRUÇÃO* - *tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), deliberou pelo encerramento da instrução processual e decide, nos termos do art. 244, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, indiciar o servidor (*nome do servidor indiciado*), pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Ao longo da instrução processual foram realizadas (*descrever os meios de prova produzidos pela Comissão ao longo da instrução processual – oitivas de testemunhas, documentos, perícias, interrogatório, etc*).

I) DO SERVIDOR (*nome do servidor indiciado*)

Ao servidor (*nome do servidor*) , Cargo , matrícula funcional nº , nacionalidade , naturalidade , Carteira de Identidade nº , CPF nº , com domicílio e endereço de residência (*citar o endereço do Indiciado*), lotação , órgão (ou *entidade*) , é atribuída responsabilidade pela prática das seguintes irregularidades:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

I.i) (descrever a conduta cometida pelo servidor indiciado e citar os artigos de lei – Lei Complementar 840/2011; Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992; Lei nº 8.666/1993, etc – que contêm a imputação atribuída ao Indiciado).

Consoante o que restou comprovado ao cabo da instrução processual do presente feito, ao servidor (nome do servidor) é imputada a falta disciplinar inscrita no art. (citar o artigo de lei):

Art. (nº do artigo) (Transcrever a redação da lei) :

I (nº do inciso, se houver) – (Transcrever a redação da lei):

a (alínea, se houver) – (Transcrever a redação da lei).

A infração disciplinar citada restou comprovada conforme (fazer referência aos meios de prova contidos nos autos que atestam o cometimento da infração disciplinar, citando as respectivas folhas em que se encontram. Exemplo: “A acumulação ilícita de cargos públicos restou comprovada conforme o atestam as várias cópias das folhas de frequência do indiciado, bem como as informações constantes do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Distrito Federal – SIGRH, consubstanciadas nos documentos de fls. / Robustece-se a constatação mediante a prova testemunhal de fls. /”).

A autoria e a materialidade de tal conduta se revelaram incontroversas, conforme o atestam as provas (citar as provas que atestam a autoria e a materialidade da conduta, citando as respectivas folhas dos autos).

I.ii) (Caso haja mais de uma conduta, redundando em indicição por mais de uma infração disciplinar, deve ser aberto novo tópico, nos moldes do tópico acima). (Caso haja apenas uma indicição, passar para o tópico da conclusão).

II) DO SERVIDOR (nome do servidor indiciado)

Ao servidor (nome do servidor) , Cargo , matrícula funcional nº , nacionalidade , naturalidade , Carteira de Identidade nº , CPF nº , com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

domicílio e endereço de residência (*citar o endereço do Indiciado*), lotação , órgão (*ou entidade*) , é atribuída responsabilidade pela prática das seguintes irregularidades:

II.i) (*descrever a conduta cometida pelo servidor indiciado e citar os artigos de lei – Lei Complementar 840/2011; Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992; Lei nº 8.666/1993, etc – que contêm a imputação atribuída ao Indiciado*).

Consoante o que restou comprovado ao cabo da instrução processual do presente feito, ao servidor (*nome do servidor*) é imputada a falta disciplinar inscrita no art. (*citar o artigo de lei*):

Art. (*nº do artigo*) (*Transcrever a redação da lei*) :

I (*nº do inciso, se houver*) – (*Transcrever a redação da lei*):

a (*alínea, se houver*) – (*Transcrever a redação da lei*).

A infração disciplinar citada restou comprovada conforme (*fazer referência aos meios de prova contidos nos autos que atestam o cometimento da infração disciplinar, citando as respectivas folhas em que se encontram. Exemplo: “A acumulação ilícita de cargos públicos restou comprovada conforme o atestam as várias cópias das folhas de frequência do indiciado, bem como as informações constantes do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Distrito Federal – SIGRH, consubstanciadas nos documentos de fls. / Robustece-se a constatação mediante a prova testemunhal de fls. / ”*).

A autoria e a materialidade de tal conduta se revelaram incontroversas, conforme o atestam as provas (*citar as provas que atestam a autoria e a materialidade da conduta, citando as respectivas folhas dos autos*).

II.ii) (*Caso haja mais de uma conduta, redundando em indicição por mais de uma infração disciplinar, deve ser aberto novo tópico, nos moldes do tópico acima*). (*Caso haja apenas uma indicição, passar para o tópico da conclusão*).

III) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decide a Comissão Processante por:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

I) indiciar o servidor (*nome do servidor*) pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) tipificada(s) no art.(*citar os artigos de lei referentes às infrações disciplinares atribuídas aos servidor indiciado*);

II) indiciar o servidor (*nome do servidor*) pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) tipificada(s) no art.(*citar os artigos de lei referentes às infrações disciplinares atribuídas aos servidor indiciado*)

CONVOCAÇÃO INTIMATÓRIA

Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a Comissão formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela intimação dos indiciados, nos moldes do art. 245, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no art. 250, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 (*Em se tratando de intimação por edital, o prazo será de 15 dias, com fundamento no art. 248, §2º, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011*).

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome do Presidente
Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)
Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)
Membro ou Membro-Secretário

(Observação: descrever, de forma detalhada, os fatos irregulares, bem como a conduta imputada ao(à) indiciado(a), destacando as respectivas provas que firmaram a convicção da comissão processante, apontando, inclusive, as folhas dos autos em que constam as referidas provas. É recomendável que seja indicado o enquadramento da infração, ou seja, mencionados os dispositivos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que foram infringidos com a conduta do(a) servidor(a) indiciado(a)).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

72. Mandado de Intimação do Indiciado para Apresentação de Defesa Escrita

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(A) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 243, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMAR** Vossa Senhoria a comparecer para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 250, *caput*, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 *(ou 20 dias, havendo mais de um(uma) indiciado(a), nos termos do art. 250, §1º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011)*, contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Despacho de Indiciação, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos respectivos autos, em dias úteis *(se outro, especificar)*, no horário das às

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador)*.

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na *(informar o local de instalação da comissão processante)*, localizada no *(informar o endereço)*.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Anexo: Cópia do Despacho de Indicação - Processo SEI! nº (OU Processo nº) ,
Documento [*inserir a o número de identificação SEI! do Despacho de Indicação*] (OU fls.
..... /.....).

Recebi:

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

_____ (Assinatura) _____
(Nome e matrícula)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

73. Mandado de Intimação de Advogado para Apresentação de Defesa Escrita

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao(À) Senhor(a) Advogado(a)

Dr. (Dr^ª) (*nome completo do advogado*)

Telefone: (*informar o telefone do defensor, caso haja*)

Endereço: (*informar o endereço do procurador, normalmente constante da procuração apresentada à comissão*)

PROCESSO Nº: (*informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva*)

Na condição de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA (*ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador*) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), venho, com fundamento no art. 243, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMAR** Vossa Senhoria, na condição de procurador devidamente constituído do Sr.(a). (*nome do acusado patrocinado pelo advogado*), a comparecer para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 250, *caput*, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 (*ou 20 dias, havendo mais de um(uma) indiciado(a), nos termos do art. 250, §1º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011*), contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que foram imputados no Despacho de Indiciação, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos respectivos autos, em dias úteis (*se outro, especificar*), no horário das às

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº (*informar o número*) da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente (*caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador*).

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na (*informar o local de instalação da comissão processante*), localizada no (*informar o endereço*).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Anexo: Cópia do Despacho de Indicação - Processo SEI! nº (OU Processo nº) ,
Documento [*inserir a o número de identificação SEI! do Despacho de Indicação*] (OU fls.
..... /.....).

Recebi:

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura) _____
(Nome do procurador do indiciado)



74. Ata Deliberativa decidindo pela Intimação por Edital

ATA DELIBERATIVA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), presentes os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), reuniu-se a Comissão Processante, deliberando-se por: **I) INTIMAR POR EDITAL** o(a) indiciado(a) (*nome do indiciado*), nos termos do art. 248, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista as seguintes razões: (*Especificar os motivos, ex.: a não localização do(a) indiciado(a) em seu endereço residencial, conforme certidão de fls.; a informação do(a) chefe do órgão em que o(a) indiciado(a) se encontra lotado(a), asseverando que ele/ela não está comparecendo ao serviço, fl.; encontrar-se o(a) indiciado(a) em local incerto e não sabido, segundo as inúmeras diligências empreendidas pela Comissão para localizá-lo nos possíveis endereços, conforme termo de diligências de fls., etc. As razões apresentadas pela Comissão Processante devem ser no sentido de caracterizar o paradeiro do(a) indiciado(a) como incerto e não sabido, dado que o procedimento de intimação por edital é medida excepcional no âmbito do Processo Disciplinar*); **II)** requerer ao(a) (*cargo da autoridade instauradora*) a publicação do anexo edital de intimação no órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação do local do último domicílio conhecido do servidor indiciado (*caso exista*); **III)** requerer à chefia imediata do(a) indiciado(a) os préstimos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

de comunicar imediatamente à Comissão Processante seu comparecimento ao serviço (*sendo o caso*). Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 232, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



75. Ata Deliberativa decidindo pela Citação por Edital

ATA DELIBERATIVA

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no(a) (*indicar local de reunião da comissão processante, normalmente, o local de instalação*), presentes os(as) servidores(as) (*nome do presidente da comissão*), (*nome do membro da comissão*) e (*nome do membro da comissão*), respectivamente Presidente e membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (ou *ORDEM DE SERVIÇO* ou *RESOLUÇÃO* ou *INSTRUÇÃO* - *tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (dia) de (mês) de (ano), do Sr. (cargo da autoridade instauradora), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), reuniu-se a Comissão Processante, deliberando-se por: **I**) CITAR POR EDITAL o(a) acusado(a) (*nome do acusado*), nos termos do art. 248, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista as seguintes razões: (*Especificar os motivos, ex.: a não localização do(a) acusado(a) em seu endereço residencial, conforme certidão de fls.; a informação do(a) chefe do órgão em que o(a) acusado(a) se encontra lotado(a), asseverando que ele/ela não está comparecendo ao serviço, fl. ; encontrar-se o(a) acusado(a) em local incerto e não sabido, segundo as inúmeras diligências empreendidas pela Comissão para localizá-lo nos possíveis endereços, conforme termo de diligências de fls. , etc. As razões apresentadas pela Comissão Processante devem ser no sentido de caracterizar o paradeiro do(a) acusado(a) como incerto e não sabido, dado que o procedimento de intimação por edital é medida excepcional no âmbito do Processo Disciplinar*); **II**) requerer ao(a) (cargo da autoridade instauradora) a publicação do anexo edital de intimação no órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação do local do último domicílio conhecido do servidor acusado (*caso exista*); **III**) requerer à chefia imediata do(a) acusado(a) os préstimos de comunicar imediatamente à Comissão Processante seu comparecimento ao serviço (*sendo o caso*). Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

para os fins do art. 232, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

76. Intimação por Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de (*Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMA, pelo presente Edital, o(a) servidor(a) (*nome do(a) indiciado(a)*), (*cargo*), matrícula nº , lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 248, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no(a) (*indicar local de instalação da Comissão Processante*), situada no(a) (*endereço*), sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis (*se outro, especificar*), no horário das às A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: e endereço eletrônico: (*se houver*).

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

77. Citação por Edital

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Presidente da Comissão de (*Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o(a) servidor(a) (*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), matrícula nº , lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no(a) (*indicar local de instalação da Comissão Processante*), situada no(a) (*endereço*), sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o(a) mesmo(a) servidor(a) notificado(a) de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado(a) pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: e endereço eletrônico: (*se houver*).

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE
Presidente



78. Termo de Recusa de Recebimento de Intimação

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de , às horas, no (*indicar local designado para o interrogatório*), situado(a) no(a) (*endereço*), com a presença dos membros da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA (*ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO, conforme o caso*) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*) (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)*), conforme deliberação consignada na Ata nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), documento SEI! nº [informar nº SEI! da Ata Deliberativa] (*OU constante às fls.*) dos autos do processo acima referido, compareceu(ram) ao local de trabalho (*OU à residência*) do(a) servidor (a) (*nome do(a) indiciado(a)*), (*cargo*), matrícula nº , situada no(a) (*endereço*), lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), situado(a) no endereço , para efetuar sua intimação, tendo o(a) indiciado(a) se negado a apor sua assinatura no mandado (*ou se negado a receber o mandado, conforme o caso*), que lhe confere o prazo de 10 (dez) dias, (*se for somente um(a) indiciado(a), no caso de mais de um(a) indiciado(a) o prazo será de 20 dias*), para apresentação de defesa escrita.

O presente termo foi lido para o(a) indiciado(a), que fica alertado(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias, (*se for somente um(a) indiciado(a), no caso de mais de um(a) indiciado(a) o prazo será de 20 dias*) para apresentação da defesa escrita, a contar da presente data, sendo tal ato presenciado pelas(as) testemunhas(as) (*nome da testemunha*), (*documento de identificação*), e (*nome da testemunha*), (*documento de identificação*), que firmam o presente, nos termos do artigo 245, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado pelo(a)(s) membro(s) ou secretário(a) da Comissão e pelas testemunhas.

Nome do Presidente

Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)

Membro ou Membro-Secretário

Nome do Secretário *(se tal incumbência não recair em um dos membros da comissão)*

Secretário

Nome da Testemunha

Testemunha

Nome do Testemunha

Testemunha



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

79. Termo de Primeira Diligência de Intimação

TERMO DE PRIMEIRA DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de ,
às horas, na qualidade de (*Presidente, membro ou secretário(a)*)
da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº
, instaurado(a) pela PORTARIA (*ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO*,
conforme o caso) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de
..... (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada
no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de
(*ano*) (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual
foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de
competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº ,
de (dia) de (mês) de (ano), do(a)
Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF
nº , de (dia) de (mês) de (ano),*
conforme deliberação consignada na Ata nº , de (*dia*) de
..... (*mês*) de (*ano*), documento SEI! nº[informar nº SEI! da Ata
Deliberativa] (*OU constante às fls.*) dos autos do processo acima referido,
dirigi-me **pela primeira vez** ao endereço residencial do(a) servidor(a) indiciado(a)
..... (*nome do(a) indiciado(a)*), (*cargo*), matrícula nº ,
situada no(a) (*endereço*), lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*),
situado(a) no endereço , **para efetuar sua intimação acerca do Despacho de
Indiciação** e, estando no local às horas, fui atendido pelo Sr(a).
(*nome*), que se identificou como (*especificar vínculo da pessoa com o(a)
servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho*) do(a) indiciado(a). Informou ao(a)
signatário(a) que: (*exemplo: o(a) indiciado(a) reside naquele endereço, mas não
se encontrava no local naquele momento; não sabe informar o horário de seu retorno; não
pode fornecer o número do telefone do(a) indiciado(a); o(a) indiciado(a) tem por hábito,
normalmente, estar em casa todos os dias no período ; outras informações
relevantes*). Na impossibilidade de cumprimento, dei por encerrada a diligência.

Nome do Servidor

Presidente (*OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário*)

*(Observação: Este termo deve ser lavrado quando da primeira tentativa infrutífera de intimar o indiciado, pessoalmente, do mandado de indicição. O objetivo é certificar as tentativas infrutíferas de efetuar a intimação, justificando a adoção do procedimento de **intimação por hora certa**. É recomendável que o(a) Presidente, membro ou secretário(a) da comissão deixe com a pessoa intermediária uma notificação informando que esteve no local e que retornará em determinado dia e horário para intimar o(a) indiciado(a))*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

80. Termo de Segunda Diligência de Intimação

TERMO DE SEGUNDA DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de ,
às horas, na qualidade de (*Presidente, membro ou secretário(a)*)
da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº
, instaurado(a) pela PORTARIA (*ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO*,
conforme o caso) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de
..... (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada
no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de
(*ano*) (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual
foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de
competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº ,
de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), do(a)
Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF
nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*)*),
conforme deliberação consignada na Ata nº , de (*dia*) de
..... (*mês*) de (*ano*), documento SEI! nº [informar nº SEI! da Ata
Deliberativa] (*OU constante às fls.*) dos autos do processo acima referido,
dirigi-me **pela segunda vez** ao endereço residencial do(a) servidor(a) indiciado(a)
..... (*nome do(a) indiciado(a)*), (*cargo*), matrícula nº ,
situada no(a) (*endereço*), lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*),
situado(a) no endereço , **para efetuar sua intimação acerca do Despacho de
Indiciação** e, estando no local às horas, fui atendido pelo Sr(a).
(*nome*), que se identificou como (*especificar vínculo da pessoa com o(a)
servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho*) do(a) indiciado(a). Informou ao(a)
signatário(a) que: (*exemplo: comunicou ao(a) indiciado(a) acerca do
comparecimento do(a) signatário(a) para cumprimento do ato no dia anterior e do horário
marcado, conforme estabelecido; que o(a) indiciado(a) não se encontrava no local naquele
momento; não sabe informar o horário de seu retorno; outras informações relevantes*).

A pessoa intermediária Sr(a). (*nome*) foi cientificada de que
deverá informar ao(a) indiciado(a) que o(a) signatário(a) retornará, pela última vez, amanhã
(*OU no dia do mês de do ano de.....* , às
..... horas), para realização do ato de intimação. Na impossibilidade de
cumprimento, dei por encerrada a diligência.

Nome do Servidor

Presidente (*OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário*)

*(Observação: Este termo deve ser lavrado quando da segunda tentativa infrutífera de intimar
o indiciado, pessoalmente, do mandado de indicição. Em se tratando da segunda diligência, é*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

*recomendável verificar se o(a) intermediário(a) que recebeu o(a) Presidente, membro ou secretário(a) da comissão, anteriormente, entregou ao(a) indiciado(a) a notificação acerca do seu comparecimento para cumprimento do ato no dia e horário marcados. O objetivo é certificar as tentativas infrutíferas de efetuar a intimação, justificando a adoção do procedimento de **intimação por hora certa**. É recomendável que o(a) Presidente, membro ou secretário(a) da comissão deixe com a pessoa intermediária uma notificação informando que esteve no local e que retornará em determinado dia e horário para intimar o(a) indiciado(a)*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

81. Notificação de Terceiro acerca de Intimação por Hora Certa

NOTIFICAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(nome completo do indiciado)

Endereço: *(informar o endereço do indiciado)*

O(A) Presidente (OU Membro OU Membro-Secretário(a) OU Secretário(a)) da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA Nº (ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador) Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), **NOTIFICA** Vossa Senhora, Sr(a). (*nome do(a) indiciado(a)*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (*órgão*), que esteve no endereço , e, deixando a presente notificação com o(a) Sr(a). (*nome do terceiro que recebeu a notificação*), (*especificar o vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho*), Carteira de Identidade nº , CPF nº , informa que retornará neste mesmo endereço amanhã (ou no (dia) de (mês) de (ano)), às horas, para realização do ato de intimação.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Servidor

Presidente (OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário)

Declaro que recebi a Notificação para ser entregue ao(a) servidor(a) indiciado(a) (*nome do servidor indiciado*).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura)

(nome do terceiro que recebeu a notificação)

(Observação: Uma via da notificação deve ser entregue ao terceiro para posterior entrega ao processado e a outra via, com a assinatura do terceiro, deverá ser juntada aos autos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

82. Mandado de Intimação por Hora Certa

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR HORA CERTA

Ao(À) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº , de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 245, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **INTIMAR** Vossa Senhoria, por hora certa, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo de 10 (dez) dias, *(se for somente um(a) indiciado(a), no caso de mais de um(a) indiciado(a) o prazo será de 20 dias)* DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indicição. A não apresentação no prazo estipulado implicará na decretação de revelia.

Informo que a contrafé foi entregue ao(a) Sr(a). *(nome)*, *(especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho, etc.)*, Carteira de Identidade nº , CPF nº

Fica Vossa Senhoria ciente de que a Comissão está instalada no(na) *(informar o endereço)*, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos neste local, em dias úteis *(se outro, especificar)*, no horário das às

A Comissão enviará comunicação por carta ou outro meio idôneo, cientificando-lhe desta intimação.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº *(informar o número)* da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente *(caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador).

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na (*informar o local de instalação da comissão processante*), localizada no (*informar o endereço*).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Declaro que recebi cópia deste Mandado de Intimação por Hora Certa para ser entregue ao(a) servidor(a) indiciado(a) (*nome do servidor indiciado*).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura)_____

(*Nome da pessoa que recebeu o mandado de intimação*)

(Observação1: a contrafé deste Mandado deve ser entregue à pessoa intermediária para ser entregue ao(a) indiciado(a). Caso a pessoa se recuse a receber ou a assinar a via que será juntada aos autos, o responsável pela intimação certificará tal ocorrência).

(Observação2: a cópia do termo de indicição a ser entregue ao(a) intimado(a) deverá estar em envelope lacrado, identificado como reservado e a ele(a) endereçado(a), de forma a garantir a privacidade das informações).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

83. Comunicação de Intimação por Hora Certa

COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÃO POR HORA CERTA

Ao(À) Senhor(a)

(nome completo do indiciado)

Endereço: *(informar o endereço do indiciado)*

O(A) Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA Nº *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, comunica que Vossa Senhoria, na condição de indiciado(a), foi INTIMADO(A) por hora certa em *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, na pessoa do(a) Sr(a). *(nome do terceiro para quem foi entregue o Mandado de Intimação por Hora Certa)*, *(especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho)*, Carteira de Identidade nº, CPF nº, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, *(se for somente um(a) indiciado(a), no caso de mais de um(a) indiciado(a) o prazo será de 20 dias)* contados da data da entrega desta comunicação, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Indiciação. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo legal estipulado implicará na decretação de revelia, conforme art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Informo que a contrafé foi entregue ao(a) Sr(a). *(nome do terceiro para quem foi entregue o Mandado de Intimação por Hora Certa)*, *(especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho, etc.)*, Carteira de Identidade nº, CPF nº

Fica Vossa Senhoria ciente de que a Comissão está instalada no(a) *(informar o endereço)*, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos neste local, em dias úteis *(se outro, especificar)*, no horário das às Segue em anexo cópia dos termos de diligências e de intimação por hora certa exarados.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do Presidente

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

(Observação: Tendo em vista que esta peça somente será usada após o procedimento de intimação por hora certa, deve ser postada para o endereço do acusado, com aviso de recebimento, para o controle do prazo para apresentação da defesa escrita).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

84. Termo de Primeira Diligência de Citação

TERMO DE PRIMEIRA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de ,
às horas, na qualidade de (*Presidente, membro ou secretário(a)*)
da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº
, instaurado(a) pela PORTARIA (*ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO*,
conforme o caso) Nº , de (*dia*) de (*mês*) de
..... (*ano*), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada
no DODF nº , de (*dia*) de (*mês*) de
(*ano*) (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual
foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de
competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº ,
de (dia) de (mês) de (ano), do(a)
Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF
nº , de (dia) de (mês) de (ano),*
conforme deliberação consignada na Ata nº , de (*dia*) de
..... (*mês*) de (*ano*), documento SEI! nº[informar nº SEI! da Ata
Deliberativa] (*OU constante às fls.*) dos autos do processo acima referido,
dirigi-me **pela primeira vez** ao endereço residencial do(a) servidor(a) acusado(a)
(*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), matrícula nº , situada no(a)
..... (*endereço*), lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), situado(a) no
endereço , **para efetuar sua citação**, e, estando no local às horas,
fui atendido pelo Sr(a). (*nome*), que se identificou como
(*especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa,
vizinho*) do(a) acusado(a). Informou ao(a) signatário(a) que: (*exemplo: o(a)
acusado(a) reside naquele endereço, mas não se encontrava no local naquele momento; não
sabe informar o horário de seu retorno; não pode fornecer o número do telefone do(a)
acusado(a); o(a) acusado(a) tem por hábito, normalmente, estar em casa todos os dias no
período ; outras informações relevantes*). Na impossibilidade de cumprimento,
dei por encerrada a diligência.

Nome do Servidor

Presidente (*OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário*)

(*Observação: Este termo deve ser lavrado quando da primeira tentativa infrutífera de citar o
acusado, pessoalmente, acerca da instauração do PAD ou Sindicância Punitiva em seu desfavor.
O objetivo é certificar as tentativas infrutíferas de efetuar a citação, justificando a adoção do
procedimento de **citação por hora certa**. É recomendável que o(a) Presidente, membro ou
secretário(a) da comissão deixe com a pessoa intermediária uma notificação informando que
esteve no local e que retornará em determinado dia e horário para citar o(a) acusado(a)*)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

85. Termo de Segunda Diligência de Citação

TERMO DE SEGUNDA DILIGÊNCIA DE CITAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de ,
às horas, na qualidade de (*Presidente, membro ou secretário(a)*)
da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº
, instaurado(a) pela PORTARIA (ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO,
conforme o caso) Nº , de (dia) de (mês) de
..... (ano), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada
no DODF nº , de (dia) de (mês) de
(ano) (se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual
foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de
competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº ,
de (dia) de (mês) de (ano), do(a)
Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF
nº , de (dia) de (mês) de (ano)),
conforme deliberação consignada na Ata nº , de (dia) de
..... (mês) de (ano), documento SEI! nº [informar nº SEI! da Ata
Deliberativa] (OU constante às fls.) dos autos do processo acima referido,
dirigi-me **pela segunda vez** ao endereço residencial do(a) servidor(a) acusado(a)
(*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), matrícula nº , situada no(a)
..... (*endereço*), lotado(a) no(a) (*órgão ou entidade*), situado(a) no
endereço , **para efetuar sua citação**, e, estando no local às horas,
fui atendido pelo Sr(a). (*nome*), que se identificou como
(*especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a)*, por exemplo: *porteiro do prédio, esposa,
vizinho*) do(a) acusado(a). Informou ao(a) signatário(a) que: (*exemplo: o(a)
acusado(a) reside naquele endereço, mas não se encontrava no local naquele momento; não
sabe informar o horário de seu retorno; não pode fornecer o número do telefone do(a)
acusado(a); o(a) acusado(a) tem por hábito, normalmente, estar em casa todos os dias no
período ; outras informações relevantes*).

A pessoa intermediária Sr(a). (*nome*) foi cientificada de que
deverá informar ao(a) indiciado(a) que o(a) signatário(a) retornará, pela última vez, amanhã
(OU no dia do mês de do ano de , às
..... horas), para realização do ato de intimação. Na impossibilidade de
cumprimento, dei por encerrada a diligência.

Nome do Servidor

Presidente (OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

*(Observação: Este termo deve ser lavrado quando da segunda tentativa infrutífera de citar o acusado, pessoalmente, acerca da instauração do PAD ou Sindicância Punitiva em seu desfavor. O objetivo é certificar as tentativas infrutíferas de efetuar a citação, justificando a adoção do procedimento de **citação por hora certa**. É recomendável que o(a) Presidente, membro ou secretário(a) da comissão deixe com a pessoa intermediária uma notificação informando que esteve no local e que retornará em determinado dia e horário para citar o(a) acusado(a))*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

86. Notificação por terceiro para a realização de Citação

NOTIFICAÇÃO

Ao(À) Senhor(a)

(nome completo do citando)

Endereço: *(informar o endereço do citando)*

O(A) Presidente (OU Membro OU Membro-Secretário(a) OU Secretário(a)) da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), designada pela PORTARIA Nº (ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador) Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), **NOTIFICA** Vossa Senhoria, Sr(a). (*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (*órgão*), que esteve no endereço , e, deixando a presente notificação com o(a) Sr(a). (*nome do terceiro que recebeu a notificação*), (*especificar o vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho*), Carteira de Identidade nº , CPF nº , informa que retornará neste mesmo endereço amanhã (ou no (dia) de (mês) de (ano)), às horas, para realização do ato de citação.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Servidor

Presidente (OU Membro OU Membro Secretário OU Secretário)

Declaro que recebi a Notificação para ser entregue ao(a) servidor(a) acusado(a) (*nome do servidor acusado*).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

_____ (Assinatura) _____
(nome do terceiro que recebeu a notificação)

(Observação: Uma via da notificação dever ser entregue ao terceiro para posterior entrega ao processado e a outra via, com a assinatura do terceiro, deverá ser juntada aos autos).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

87. Mandado de Citação por Hora Certa

MANDADO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA

Ao(À) Senhor(a)

(Nome completo do acusado)

PROCESSO Nº: *(informar o número do processo disciplinar ou sindicância punitiva)*

Na condição de Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, venho, com fundamento no art. 238 c/c art. 246, incidente por analogia, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **CITAR** Vossa Senhoria, por hora certa, para cientificá-lo(a) dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado(a), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador(a) devidamente constituído(a), ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, consonante com a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CRFB/1988).

Nesta oportunidade, informo a Vossa Senhoria que, caso deseje, é assegurado à defesa apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade da apresentação do requerimento ou petição à Comissão Processante, o nome, o endereço e telefone de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor(a) público(a), informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto no art. 241, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Da mesma forma, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Registre-se que a presente citação decorre dos fatos apontados no processo nº, documento SEI! nº [.....] *(OU à(s) folha(s) nº(s),)* *(indicar processo/documento contendo a descrição dos supostos fatos a serem apurados)*, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos já referidos.

Informo que a contrafé foi entregue ao(a) Sr(a). *(nome)*, *(especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho, etc.)*, Carteira de Identidade nº, CPF nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

Fica Vossa Senhoria ciente de que a Comissão está instalada no(na) (*informar o endereço*), sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos neste local, em dias úteis (*se outro, especificar*), no horário das às

A Comissão enviará comunicação por carta ou outro meio idôneo, cientificando-lhe desta citação. Na oportunidade, cientifico Vossa Senhoria de que deverá comunicar à Comissão Processante o lugar onde poderá ser encontrado(a), caso mude de residência, nos termos do art. 238, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. É ainda assegurado o cadastramento de e-mail para recebimento de comunicações processuais, na forma do art. 219, § 2º, III, "a" e "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

No mesmo oportuno, **NOTIFICO** Vossa Senhoria da ATA DELIBERATIVA Nº (*informar o número*) da presente Comissão Processante, exarada nos autos do processo em epígrafe, cuja cópia segue anexa ao presente (*caso o ato processual a ser realizado tenha sido deliberado em reunião cuja ata ainda não foi disponibilizada à defesa, o mandado de intimação pode ser aproveitado para, também, notificar o processado ou seu procurador*).

A Comissão está à disposição de Vossa Senhoria para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Por oportuno, informo que os autos se encontram na (*informar o local de instalação da comissão processante*), localizada no (*informar o endereço*).

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome do(a) Presidente da comissão

Presidente

Declaro que recebi cópia deste Mandado de Citação por Hora Certa para ser entregue ao(a) servidor(a) acusado(a) (*nome do servidor indiciado*).

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

_____ (*Assinatura*)
(*Nome da pessoa que recebeu o mandado de intimação*)

(*Observação1: a contrafé deste Mandado deve ser entregue à pessoa intermediária para ser entregue ao(a) acusado(a). Caso a pessoa se recuse a receber ou a assinar a via que será juntada aos autos, o responsável pela intimação certificará tal ocorrência*).

(*Observação2: a cópia do documento SEI! ou das folhas do processo que sintetizam a acusação inicial deduzida em desfavor do acusado - a peça acusatória -, a ser a ele entregue, deverá estar em envelope lacrado, identificado como reservado e a ele(a) endereçado(a), de forma a garantir a privacidade das informações*).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

88. Comunicação de Citação por Hora Certa

COMUNICAÇÃO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA

Ao(À) Senhor(a)

(nome completo do citando)

Endereço: *(informar o endereço do citando)*

O(A) Presidente da Comissão de *(Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva)*, designada pela PORTARIA Nº *(ou INSTRUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO, de acordo com o ato instaurador)* Nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, do(a) Sr(a). *(cargo da autoridade instauradora)*, publicada no DODF nº, de *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, comunica que Vossa Senhoria, na condição de acusado(a), foi CITADO(A) por hora certa em *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*, na pessoa do(a) Sr(a). *(nome do terceiro para quem foi entregue o Mandado de Citação por Hora Certa)*, *(especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho)*, Carteira de Identidade nº, CPF nº, para ser cientificado dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado(a), sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador(a) devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do art. 226 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, consonante com a garantia constitucional ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CRFB/1988).

A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço, exercendo as suas atividades no horário das às e pode ser contatada no telefone e endereço eletrônico: *(se houver)*.

Nesta oportunidade, informo Vossa Senhoria que, caso deseje, é assegurado à defesa apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade da apresentação do requerimento ou petição à Comissão Processante, o nome e o endereço de cada uma delas. Em se tratando de testemunha servidor(a) público(a), informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto nos arts. 241, §1º, e 234, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Da mesma forma, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos.

Registre-se que a presente citação decorre dos fatos apontados no processo nº, documento SEI! nº [.....] *(OU à(s) folha(s) nº(s),)*



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

(indicar processo/documento contendo a descrição dos supostos fatos a serem apurados), bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos já referidos.

Informo que a contrafé foi entregue ao(a) Sr(a). *(nome do terceiro para quem foi entregue o Mandado de Citação por Hora Certa), (especificar vínculo da pessoa com o(a) servidor(a), por exemplo: porteiro do prédio, esposa, vizinho, etc.),* Carteira de Identidade nº , CPF nº

Fica Vossa Senhoria ciente de que a Comissão está instalada no(a) *(informar o endereço),* sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos neste local, em dias úteis *(se outro, especificar),* no horário das às Segue em anexo cópia dos termos de diligências e de citação por hora certa exarados.

Brasília, *(dia)* de *(mês)* de *(ano)*.

Nome do Presidente

Presidente

(Observação: Tendo em vista que esta peça somente será usada após o procedimento de citação por hora certa, deve ser postada para o endereço do acusado, com aviso de recebimento).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

89. Termo de Revelia

TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão de (Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva) nº, instaurado(a) pela PORTARIA (ou RESOLUÇÃO ou ORDEM DE SERVIÇO ou INSTRUÇÃO, conforme o caso) Nº, de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº, de (dia) de (mês) de (ano) (se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº, de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº, de (dia) de (mês) de (ano)), conforme deliberação consignada na Ata nº, de (dia) de (mês) de (ano), documento SEI! nº [informar nº SEI! da Ata Deliberativa] (OU constante às fls.) dos autos do processo acima referido, e nos termos do art. 249, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DECLARO A REVELIA do(a) servidor(a) (nome do(a) indiciado(a)), matrícula funcional nº, em razão de não ter apresentado defesa em face das acusações constantes do Despacho de Indicação - Documento SEI! nº [informar nº SEI! do Despacho de Indicação] (OU constante às fls.) até o dia (dia) de (mês) de (ano), prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante a sua regular intimação em (dia) de (mês) de (ano), conforme ciente apostado no Documento SEI! nº [informar nº SEI! do documento que contém a ciência do indiciado do Mandado de Intimação da Indicação] (OU conforme ciente apostado às fls.) (OU conforme mandado de intimação por Hora Certa - Documento SEI! nº. [...]) (OU às fls.) (OU Edital de Intimação publicado na imprensa Oficial e em Jornal de grande circulação, conforme Documentos SEI! nº [informar os números SEI! dos documentos que representam a publicação no DODF e em jornal de grande circulação do edital de intimação] OU às fls.).

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Presidente
Presidente

(OBSERVAÇÃO: A contagem do prazo, que deve ter por termo inicial a data da ciência do mandado de intimação, deve seguir a regra do art. 280 da LC 840/2011)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

90. Solicitação de designação de Defensor Dativo para apresentação de Defesa Escrita

Memorando Nº

Brasília-DF, XX de XX de 20XX.

PARA: *(Cargo da Autoridade Instauradora)*

ASSUNTO: **Solicitação de designação de defensor dativo para apresentar defesa escrita**

1. Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) por Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) por intermédio da Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), solicito a Vossa Excelência que seja nomeado defensor dativo, nos termos do 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando que o(a) servidor(a) (*nome do(a) indiciado(a)*), matrícula funcional nº , ora indiciado(a) pela presente Comissão, não atendeu à intimação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

Respeitosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

91. Solicitação de designação de Defensor Dativo para acompanhar a Instrução

Memorando Nº

Brasília-DF, XX de XX de 20XX.

PARA: *(Cargo da Autoridade Instauradora)*

ASSUNTO: **Solicitação de designação de defensor dativo para acompanhar a instrução**

Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva*) nº, instaurado(a) por Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) por intermédio da Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), solicito a Vossa Excelência que seja nomeado defensor dativo, nos termos do 237, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando que o(a) servidor(a) (*nome do(a) acusado citado por edital*), matrícula funcional nº, foi citado por edital, conforme documentos SEI! nº [*informar os números SEI! dos editais de citação publicados no DODF e em jornal de grande circulação*] (*OU conforme documentos de fls.*), contudo, não se apresentou à comissão processante, após decorrido o prazo legal de 15 dias.

Respeitosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

92. Portaria de Designação de Defensor dativo para defesa escrita

PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora) , DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O(A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo disciplinar ou sindicância*), com fundamento no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo(a) Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), resolve:

Art. 1º Designar (*nome*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*), matrícula funcional nº , para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do(a) indiciado(a) (*nome*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*), matrícula funcional nº , no (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA

Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

93. Portaria de Designação de Defensor dativo para a instrução

PORTARIA Nº (ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora) , DE (DIA) DE (MÊS) DE (ANO)

O(A) (*cargo da autoridade instauradora*), no uso das atribuições previstas no (*indicar dispositivo de norma que estabelece a competência para instaurar processo disciplinar ou sindicância*), com fundamento no art. 237, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo(a) Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela Portaria nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), resolve:

Art. 1º Designar (*nome*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*), matrícula funcional nº , para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do(a) acusado(a) (*nome*), (*cargo*) do quadro de pessoal do(a) (*órgão*), matrícula funcional nº , no (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) acima indicado, para acompanhar o processo enquanto o servidor acusado não se apresentar, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA
Cargo da Autoridade Instauradora



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

94. Relatório Final

Relatório SEI-GDF n.º

Brasília-DF, XX de XX de 20XX

(Processo Disciplinar OU Sindicância Punitiva) n.º

Acusado: (*nome completo, cargo e matrícula do acusado 1*)

Acusado: (*nome completo, cargo e matrícula do acusado 2*)

Senhor (*Cargo da Autoridade Instauradora*),

A Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) n.º
, instaurado(a) pela PORTARIA N.º (*ou ORDEM DE SERVIÇO ou RESOLUÇÃO ou INSTRUÇÃO - tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (*dia*)
de (*mês*) de (*ano*), do Sr. (*cargo da autoridade instauradora*), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF n.º , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), (*se já houve prorrogação e/ou recondução da Comissão Processante, citar também qual foi o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA N.º, de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF n.º, de (dia) de (mês) de (ano)*), por intermédio dos servidores (*nome completo do servidor que atuou como presidente da comissão*), (*cargo efetivo do servidor no Distrito Federal*), matrícula n.º (*matrícula do servidor*), (*nome completo do servidor membro da comissão*), (*cargo efetivo do servidor no Distrito Federal*), (*matrícula do servidor*), e (*nome completo do servidor*), (*cargo efetivo do servidor no Distrito Federal*), matrícula n.º (*matrícula do servidor*), respectivamente, Presidente e Membros da Comissão de (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência (*ou Vossa Senhoria*) oferecer o presente:

RELATÓRIO FINAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

I. DA INSTAURAÇÃO

1. Trata-se do (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) nº , instaurado(a) pela PORTARIA Nº (ou *ORDEM DE SERVIÇO* ou *RESOLUÇÃO* ou *INSTRUÇÃO* - *tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (dia) de (mês) de (ano), do Sr. (cargo da autoridade instauradora), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano), tendo por objetivo apurar a atuação funcional do(a)s servidor (a)(es) pela PORTARIA Nº (ou *ORDEM DE SERVIÇO* ou *RESOLUÇÃO* ou *INSTRUÇÃO* - *tipo de ato da autoridade instauradora, conforme o caso*) , de (dia) de (mês) de (ano), do Sr. (cargo da autoridade instauradora), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano)(nome do servidor acusado), (cargo), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (órgão), que, conforme consignado no Processo nº , teria(m) supostamente praticado a(s) seguinte(s) irregularidade(s): (indicar, de forma sucinta, a(s) suposta(s) irregularidade(s)).

2. No curso do processo ocorreram sucessivas prorrogações e reconduções da Comissão Processante, nos termos das portarias a seguir relacionadas: Portaria nº , de (dia) de (mês) de (ano), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano) (Documento SEI! nº OU fls.); Portaria nº , de (dia) de (mês) de (ano), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano) (Documento SEI! nº OU fls.), (*incluir também, se houver, portaria superveniente, alterando, por exemplo, a composição da comissão, bem como o último ato de designação de competência: “[...] tendo como último ato de designação de competência a [prorrogação/recondução] por meio da PORTARIA Nº , de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº , de (dia) de (mês) de (ano).*

Observação: é recomendável que sejam indicadas todas as portarias publicadas no decorrer do processo.

3. No estrito cumprimento das atribuições fixadas pelas portarias especificadas no item anterior do presente Relatório, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, com amparo nas designações e reconduções realizadas pelo(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), conforme o prazo legal previsto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

4. O presente (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) originou-se do (*fazer remissão à peça acusatória, onde se encontra o juízo de admissibilidade do procedimento disciplinar - ofício, memorando, nota técnica, etc.*) nº , de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*) (Documento SEI! nº OU fls.) do Processo nº , da lavra do(a) (*indicar a autoridade ou servidor signatário*), que encaminhou ao(a) (*indicar o órgão instaurador*) informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída ao(à) servidor(a) (*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (*órgão*).

5. Para melhor compreensão do tema, transcreve-se o seguinte trecho do mencionado documento (*ou, em síntese, o mencionado documento informa que*):

6. A comissão processante iniciou seus trabalhos em (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão (Documento SEI! nº OU colacionada às fls.), tendo adotado como providências iniciais: (*indicar as providências adotadas; exemplos: a comunicação de instalação ao(a) (cargo da autoridade instauradora) (Documento SEI! nº OU fls.); a designação do(a) servidor(a) , (cargo), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (órgão), como Secretário(a) da Comissão; solicitação ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) acusado(a), etc.*).

7. Em seguida, a Comissão Processante citou o(a) servidor(a) acusado(a) em (*dia*) de (*mês*) de (*ano*) (Documento SEI! nº OU fls.), dando-lhe plena ciência dos documentos que embasaram a instauração do(a) presente (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*), além de ter-lhe fornecido cópia do Documento SEI! nº (*número SEI! do documento que foi entregue ao acusado na oportunidade da citação, normalmente, a peça acusatória constante do juízo de admissibilidade*) OU das fls. a dos autos. (*incluir observação no caso de citação por edital ou por hora certa*)

II. DA INSTRUÇÃO

(*Neste tópico, descrever a forma como se desenvolveu a defesa do acusado durante a fase de instrução: defensor dativo, no caso de citação por Edital; procurador devidamente constituído; ou defesa pelo próprio servidor acusado*)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

8. Nos termos da Ata Deliberativa nº , de (dia) de (mês) de (ano), Documento SEI! nº (OU constante às fls.) dos autos, foram expedidos os ofícios (especificar os ofícios expedidos e os órgãos destinatários) e determinadas as seguintes providências: (especificar).

9. Posteriormente, a Comissão Processante designou as datas das oitivas das testemunhas, tendo sido o(s)(a)(s) acusado(a)(s) devidamente intimado(a)(s) acerca de tal ato em (dia) de (mês) de (ano) (Documento SEI! nº OU fls.)(citar os documentos SEI! ou as folhas nas quais estão acostadas as contrafés que certificam que os acusados foram intimados dos atos processuais com a antecedência mínima prevista em lei).

10. Prosseguindo no feito, a Comissão Processante promoveu a oitiva das testemunhas a seguir mencionadas, (indicar: na presença do(a) acusado(a) e de seu procurador(a) constituído ou ausente o(a) acusado(a), embora regularmente intimado(a)): servidor(a) (nome da testemunha), (cargo), termo de depoimento Documento SEI! nº (OU acostado às fls.); servidor(a) (nome da testemunha), (cargo), termo de depoimento Documento SEI! nº (OU acostado às fls.); servidor(a) (nome da testemunha), (cargo), termo de depoimento Documento SEI! nº (OU acostado às fls.); etc).

11. Foram produzidas outras provas consubstanciadas em: (descrever as demais provas produzidas pela comissão processante ao longo da instrução processual, como prova documental, prova emprestada de outros processos administrativos ou de processos judiciais, prova pericial, acareação entre testemunhas, etc), das quais o(s) acusado(a)(s) foi (foram) devidamente intimado(a)(s) conforme mandados anexados aos autos (Documentos SEI! nº OU fls.) (informar o número dos documentos SEI! ou das folhas dos autos que contêm as contrafés que certificam que os acusados foram intimados dos atos processuais com a antecedência mínima prevista em lei) .

12. O(A)(s) acusado(a)(s) foi(foram) intimado(a)(s) acerca da data da realização do interrogatório em (dia) de (mês) de (ano) (Documento SEI! nº OU fls. - citar o número do documento SEI! onde se encontra a contrafé do mandado de intimação para o interrogatório, ou a folha do caderno processual, em caso de autos em meio físico).

13. O(s) interrogatório(s) do(a)(s) acusado(a)(s) foi(foram) realizado(s) em (dia) de (mês) de (ano), na presença do(a) procurador(a) constituído(a) (se for o caso) (Documentos SEI! nº OU fls. - informar a localização dos termos de interrogatório dos acusados).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

III. DA INDICAÇÃO

14. Posteriormente, a Comissão Processante se reuniu e deliberou, conforme Ata Deliberativa nº , de (dia) de (mês) de (ano), Documento SEI! nº (OU constante às fls.), por [indiciar o(s) acusado(a)(s) (nomes dos acusados que foram indiciados), enquadrando suas condutas no(s) art(s) da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Despacho de Indicação (Documento SEI! nº OU fls.)] OU [não promover a indicação do(a)(s) acusado(a)(s) (nomes dos acusados que não foram indiciados)].

15. A intimação do(a)(s) acusado(a)(s) foi realizada em (dia) de (mês) de (ano) (Documento SEI! nº OU fls. - citar o número do documento SEI! onde se encontra a contrafé do mandado de intimação da intimação, abrindo o prazo para apresentação de defesa escrita, ou a folha do caderno processual, em caso de autos em meio físico), sendo-lhe aberto o prazo para apresentação de defesa escrita. (Não se aplica caso a Comissão tenha deliberado por não indiciar o acusado e produzir, desde logo, o Relatório Final)

16. O acusado apresentou defesa escrita tempestivamente, em (dia) de (mês) de (ano) (Documento SEI! nº OU fls. - citar o número do documento SEI! onde se encontra a peça de defesa escrita apresentada pelo acusado, ou as folhas do caderno processual, em caso de autos em meio físico). (Não se aplica caso a Comissão tenha deliberado por não indiciar o acusado e produzir, desde logo, o Relatório Final)

(Inserir tópico no caso de ter ocorrido a revelia do acusado, citando: a ata deliberativa que certificou a revelia pela não apresentação de defesa escrita; ou a necessidade de intimação por edital do acusado, que se encontrava em local incerto e não sabido, com a posterior necessidade de nomeação de defensor dativo. Em quaisquer casos de revelia, é fundamental fazer referência ao ato que designou o defensor dativo para proceder à defesa do processado)

Observação: especificar as normas violadas.

Observação: a comissão processante deve elencar todos os atos e incidentes processuais.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

IV. DA ANÁLISE DAS PROVAS

17. A Comissão Processante, após proceder aos atos instrutórios acima descritos, apurou que *(descrever a imputação que foi feita em desfavor do indiciado)*, conforme indicado no Despacho de Indiciação (Documento SEI! nº OU fls.).

18. As conclusões da Comissão Processante que levaram ao indiciamento do servidor acusado *(nome do acusado que foi indiciado)* foram lastreadas nas seguintes provas: *(citar, pormenorizadamente, as principais provas que embasaram o juízo da Comissão pela indiciação do servidor acusado. Neste tópico, a Comissão pode desenvolver a exposição ao longo de quantos parágrafos forem necessários, transcrevendo trechos de oitivas de testemunhas, trechos de documentos, trechos de conclusões de provas periciais etc. É necessário fazer referência aos documentos SEI! ou às folhas dos autos onde se encontram as provas que embasaram o juízo de acusação da Comissão Processante. Necessário observar a correlação entre as provas que são elencadas no Relatório Final e aquelas que foram elencadas no Despacho de Indiciação)*.

(Caso haja mais de um acusado indiciado, a estrutura do Relatório Final pode comportar subtópicos para cada um deles - "iv.1, iv.2, etc", ao longo dos quais será realizada a exposição da conduta individualizada de cada processado, elencando as provas que contribuíram para a formação do juízo acusatório da comissão processante)

OU

18. As conclusões da Comissão Processante que levaram à decisão de deixar de indiciar o acusado *(nome do acusado que não foi indiciado)* foram lastreadas nas seguintes provas: *(citar, pormenorizadamente, as principais provas que embasaram o juízo da Comissão pela não-indiciação do servidor acusado. Neste tópico, a Comissão pode desenvolver a exposição ao longo de quantos parágrafos forem necessários, transcrevendo trechos de oitivas de testemunhas, trechos de documentos, trechos de conclusões de provas periciais etc. É necessário fazer referência aos documentos SEI! ou às folhas dos autos onde se encontram as provas que embasaram o juízo de acusação da Comissão Processante)*.

(Caso não tenha havido indiciação, quer para apenas um, quer para todos os acusados, a comissão deverá descrever neste tópico as razões que a levaram a não indiciar os acusados. A decisão por não indiciar o acusado consta da Ata Deliberativa que encerrou a instrução, após o interrogatório, e deve ter se embasado em uma destas três hipóteses, todas do art. 244, §1º, LC nº 840/2011: I – com as provas colhidas, restou comprovado que não ocorreu a infração disciplinar; II – com as provas colhidas, ficou constatado que o(a) servidor(a)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

acusado(a) não foi o(a) autor(a) da infração disciplinar; III – caso com as provas colhidas fique constatada a extinção da punibilidade do(a) servidor(a) – seja pela prescrição, seja pela morte do(a) servidor(a), seja por alguma das hipóteses dos art. 209 e 210, da Lei Complementar 840 de dezembro 2011)

V. DA DEFESA

(Esse tópico somente será necessário para os servidores que foram indiciados e, por consequência, apresentaram defesa escrita, quer por advogado, quer por defensor dativo, quer por obra própria. Caso não tenha havido a indicição de qualquer dos acusados, o presente tópico não será necessário - não haverá apresentação de defesa escrita)

19. A defesa do(a) acusado(a) (nome do acusado que foi indiciado) apresentou os seguintes argumentos: (descrever, de maneira sucinta, as alegações deduzidas pela defesa do processado no bojo da defesa escrita).

20. Analisadas as provas em cotejo com a defesa, pode-se concluir que:
.....

Observação: neste tópico, deve a comissão processante analisar pormenorizadamente as provas, indicando as conclusões que delas se pode extrair, bem como as teses alinhavadas pela defesa escrita, abordando, em linhas gerais, os aspectos a seguir elencados:

a) conclusão que se extrai das provas produzidas, com indicação das folhas dos autos correspondentes;

b) conteúdo do despacho de indicição, se houver;

c) apreciação das questões preliminares referidas na defesa;

d) análise de cada argumento de mérito aduzido pela defesa, com base nas provas juntadas, para refutá-los ou acatá-los com a devida motivação;

e) entendimento conclusivo e fundamentado pela absolvição ou responsabilidade do(a) servidor(a) quanto ao fato descrito no Despacho de Indicição;

Obs.1) em caso de absolvição: fundamentação pelo arquivamento do processo disciplinar;

Obs.2) em caso de responsabilização do(a) indiciado(a):

i) indicação do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

ii) realizar a dosimetria da sanção disciplinar a ser recomendada, levando-se em conta (art. 196, LC nº 840/2011):

ii.1) a natureza e gravidade da infração disciplinar cometida;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

- ii.2) os danos causados para o serviço público;
- ii.3) o ânimo e a intenção do servidor;
- ii.4) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- ii.5) a culpabilidade e os antecedentes funcionais do servidor.

VI. CONCLUSÃO

21. Ante o exposto, (**verificar a propositura aplicável ao caso concreto:** [diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte do(a) servidor(a) (*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado no órgão , esta Comissão Processante propõe o arquivamento do presente (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*)]. **OU** [considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, de forma cabal, que o(a) servidor(a) (*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no órgão , cometeu a(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo(s) da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sugere-se a aplicação da penalidade de (*indicar a penalidade*), conforme preceitua o art. da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011]).

22. Propõe-se, ainda, a adoção das seguintes medidas visando à melhoria da gestão administrativa do(a) (*especificar o órgão*). (*Observação: neste tópico, a comissão processante deve elencar, se houver, todas as recomendações e sugestões visando à melhoria da gestão administrativa do órgão público*).

23. Por fim, sugere a Comissão Processante os seguintes encaminhamentos adicionais: (*Observação: neste tópico, a comissão processante deve elencar, se for o caso, os encaminhamentos, de acordo com a necessidade verificada durante a instrução processual, como, por exemplo, remessa de cópia digitalizada do processo disciplinar ou parte dele a determinados órgãos públicos*).

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome do Presidente
Presidente

Nome do Membro (ou Membro Secretário)
Membro ou Membro-Secretário

Nome do Membro (ou Membro Secretário)
Membro ou Membro-Secretário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

95. Termo de Encerramento e Remessa dos Autos à Autoridade Instauradora

TERMO DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS E REMESSA DOS AUTOS

Na qualidade de Presidente da Comissão de (*Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial, conforme o caso*) nº, instaurada pela Portaria nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), de Vossa Excelência (ou Vossa Senhoria), publicada no DODF nº, de (*dia*) de (*mês*) de (*ano*), (*incluir também, se houver, o último ato de designação de competência: "tendo como último ato de designação de competência a Portaria nº, de (dia) de (mês) de (ano), do(a) Sr(a). (cargo da autoridade instauradora), publicada no DODF nº, de (dia) de (mês) de (ano)"*), em virtude do encerramento dos trabalhos apuratórios, remeto os autos do (*Processo Disciplinar OU Sindicância Investigativa OU Sindicância Punitiva OU Sindicância Patrimonial, conforme o caso*), contendo o Relatório Final com as conclusões da Comissão Processante, nos termos do disposto no art. 253 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Respeitosamente,

Nome do Presidente da Comissão

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

96. Julgamento pelo Arquivamento do Processo

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer Jurídico nº /..... e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no(a) (Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva) nº : [Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para] OU [Não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica e] determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao(a) (*órgão instaurador, se for o caso*), para ciência desta decisão ao(a) servidor (*nome do(a) acusado(a)*), (*cargo*), lotado(a) no(a) (*órgão*), matrícula funcional nº , bem assim para a adoção de demais providências.

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome da Autoridade Julgadora

Cargo da Autoridade Instauradora

(Observação: os modelos de julgamento apresentados neste trabalho se referem à hipótese de julgamento cuja motivação se encontra no parecer jurídico)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

97. Julgamento pela Aplicação de Penalidade

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer Jurídico nº /..... e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no(a) (Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva) nº : Aplicar a penalidade de (*especificar*) ao(a) servidor(a) (*nome do(a) indiciado(a)*), (*cargo*), matrícula funcional nº , lotado(a) no(a) (*órgão*), com fundamento no (*especificar dispositivos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e/ou dispositivos de outras normas, se houver*).

Restitua-se o processo ao(a) (*órgão instaurador, se for o caso*), para ciência desta decisão ao(a) servidor, bem assim para a adoção de demais providências [inclusive aquelas indicadas nos itens e do referido Parecer (*se for o caso*)].

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome da Autoridade Julgadora

Cargo da Autoridade Instauradora

(Observação: os modelos de julgamento apresentados neste trabalho se referem à hipótese de julgamento cuja motivação se encontra no parecer jurídico)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

98. Julgamento pela declaração de Nulidade Total ou Parcial do Processo e necessidade de refazimento dos Trabalhos da Comissão Processante

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer Jurídico nº /..... e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no(a) (Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva) nº : Rejeitar o Relatório Final elaborado pelos membros da Comissão Processante e declarar, **com fundamento no art. 257, §5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011**, a nulidade (*parcial ou total*) do referido processo, tendo em vista a ocorrência de vício insanável, e, por consequência, determinar a designação de nova comissão processante para:

- a realização da diligência (*descrever a diligência a ser realizada, conforme art. 257, §5º, I, LC nº 840/2011*); **OU**
- a reabertura da instrução processual, para refazimento dos trabalhos a partir da data /..... /..... [ou do ato de (*especificar*)] (*art. 257, §5º, II, LC nº 840/2011*); **OU**
- a instauração de novo(a) (*Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva*) (*art. 257, §5º, III, LC nº 840/2011*).

Restitua-se o processo ao(a) (*órgão instaurador, se for o caso*), para ciência desta decisão ao(a) servidor, bem assim para a adoção de demais providências [inclusive aquelas indicadas nos itens e do referido Parecer (*se for o caso*)].

Brasília, (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

Nome da Autoridade Julgadora

Cargo da Autoridade Instauradora

(Observação: os modelos de julgamento apresentados neste trabalho se referem à hipótese de julgamento cuja motivação se encontra no parecer jurídico)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

99. Julgamento pela discordância da proposta de Absolvição ou da Inocência do Acusado não anteriormente Indiciado e Designação de nova Comissão Processante

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer Jurídico nº /..... e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no(a) (Processo Disciplinar ou Sindicância Punitiva) nº : Rejeitar o Relatório Final elaborado pelos membros da Comissão Processante e determinar, **com fundamento no art. 257, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011**, a designação de nova comissão processante para elaborar a indicição e praticar os demais atos decorrentes do referido processo.

Restitua-se o processo ao(a) (*órgão instaurador, se for o caso*), para ciência desta decisão ao(a) servidor, bem assim para a adoção de demais providências [inclusive aquelas indicadas nos itens e do referido Parecer (*se for o caso*)].

Brasília, (dia) de (mês) de (ano).

Nome da Autoridade Julgadora

Cargo da Autoridade Instauradora

(Observação: os modelos de julgamento apresentados neste trabalho se referem à hipótese de julgamento cuja motivação se encontra no parecer jurídico)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Correição Administrativa

100. Extrato de Julgamento de PAD

PORTARIA Nº xxx, DE xx DE xxxxxxxx DE xxxx

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE xxxxxxxxxxxx DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº xx/xxxx por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, instaurado por intermédio da Portaria nº xxx, de xx de xxxx de xxxx, publicada no DODF nº xxx, de xx de xxxx de xxxx.

(NOME DA AUTORIDADE JULGADORA)